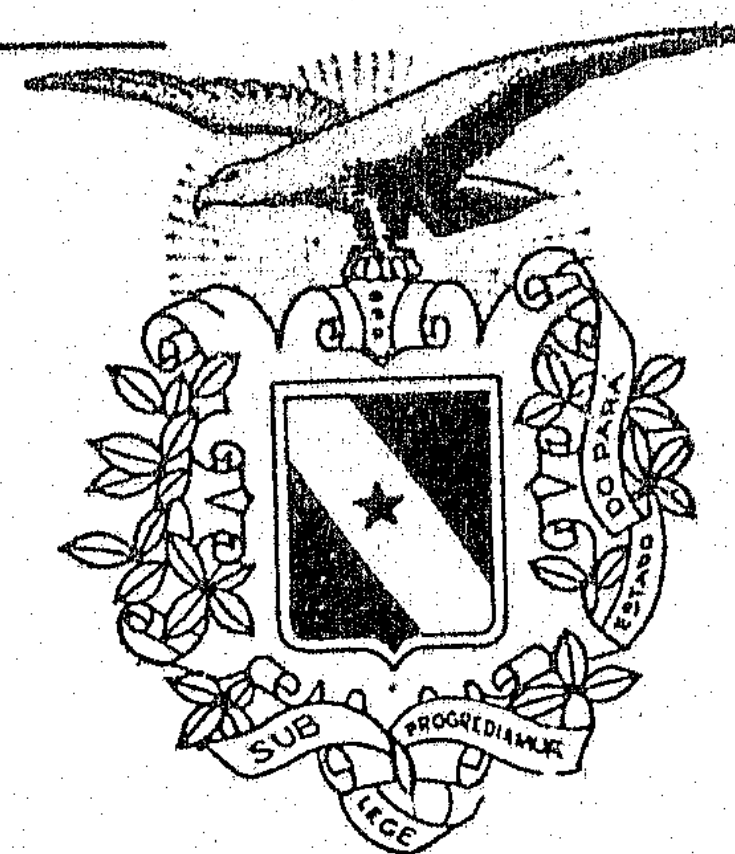


República Federativa do Brasil

PARÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará



Diário Oficial

ANO XCI - 93 DA REPÚBLICA - Nº 24.900

Belém - Quarta-feira, 15 de dezembro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Vição e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.566
Do Governo do Estado

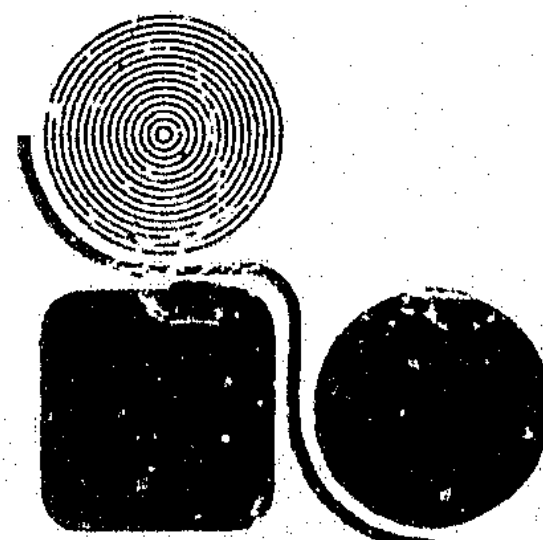
ASCENSÃO FUNCIONAL - EDITAL
Nº 07
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº
11/82-CL - EDITAIS e AVISOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

TERCEIRO CONCURSO PÚBLICO,
JUIZ FEDERAL - EDITAL
Do Conselho da Justiça Federal.

2 Cadernos

50 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2566 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982
Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.163.712.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.163.712.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e três milhões, setecentos e doze mil cruzelros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	1600
Unid. Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação	1601
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Ensino de 1º Grau	42
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	2.042

3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.147.200.000,00
3113.00 - Pessoal - Obrigações Patronais	Cr\$ 5.000.000,00
3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário-Família	Cr\$ 200.000,00

Programa: Ensino Supletivo	45
Subprograma: Curso de Suplência	213
Atividade: Desenvolvimento do Ensino Supletivo	2.047

3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 10.500.000,00
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 812.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 288.552.000,00, a conta dos Recursos próprios do Estado;

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no Item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	1600
Unid. Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação	1601

Função: Educação e Cultura	08
Programa: Ensino de Segundo Grau	43
Subprograma: Formação para o Setor Secundário	197
Atividade: Desenvolvimento do Ensino de Segundo Grau	2.046

3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 100.000.000,00
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 650.000.000,00
3113.00 - Pessoal - Obrigações Patronais	Cr\$ 15.000.000,00
3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário-Família	Cr\$ 900.000,00

Programa: Ensino Supletivo	45
Subprograma: Cursos de Suplência	213
Atividade: Desenvolvimento do Ensino Supletivo	2.047

3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário-Família	Cr\$ 70.000,00
--	----------------

Programa: Educação Física e Desportos	46
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Desenvolvimento das Atividades de Educação Física e Desportos	2.049

3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 20.000.000,00
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 7.000.000,00
3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário-Família	Cr\$ 30.000,00

Programa: Educação Especial	49
Subprograma: Educação Compensatória	252
Atividade: Funcionamento do Centro de Educação Especial	2.055
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 80.000.000,00
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 2.000.000,00

3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário-Família	Cr\$ 160.000,00
--	-----------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 21 de outubro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 124/82-CM DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

PORTARIA Nº 123/82-CM DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 10.12 a 08.01.83, aos servidores abaixo relacionados:

José Ferreira Lobato - Motorista
Cód. GEP-TP 1.101.2

Jorge Soares Pinto - Cabo Ordenança

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar do Governador, 13 de dezembro de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, Cel. PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 3474 - Dia: 15.12.82)

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 13.12.82 a 11.01.83, ao servidor Luiz Lourivaldo Rodrigues Monteiro, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Cód. GEP-TP 1.102.3, do Gabinete do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar do Governador, 13 de dezembro de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, Cel. PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 3474 - Dia: 15.12.82)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 974/82, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
José Carlos Moraes Lobo E.E. "Augusto Meira"	Prof. Ens. 2º grau GEP-M-403.3 "C"	02393/82	2 anos a contar 01.02.83
Maria da Paz Lobato Ribeiro munic. de Portel	Prof. Ens. 1º grau GEP-M-401.3 "C"	02397/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1983:

NOME DO SERVIDOR — MÊS DE JANEIRO
Marco Antônio de Brito Carvalho, Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, Marcus Vinicius de Oliveira, Luís Sérgio da Silva Listo, Maria Lindalva Macedo Varela, Esther de Carvalho Braga, Maria Helena Botelho de Moraes, Diana Coeli Paes de Moraes, Clotilde Maia Rodrigues, Cleonice de Miranda Novaes, Irene de Assis Marinho Marques, Maria José de Carvalho Alves, Francisca Costa de Lima, Pedro Evangelista de Oliveira, Antônio Canuto dos Santos, Vilma Souza da Silva, Adjaci Souza Corrêa, Wilson dos Santos Marques, Paulo Fernando Coutinho Rodrigues, Celso Souza Pereira, Samira Fátima Bestene

Campos, Carlos José Santos de Aguiar, Walter Guimarães Rolim, Davi da Silva Soares, Iris Merêncio de Araújo Alfaia, Maria Roza Costa Lobato, Manoel Saldanha Assunção, Raimundo Nonato Saldanha Assunção, Maria Elizabeth Macedo de Moraes, Edy Célia Pantoja Bogéa.

NOME DO SERVIDOR:

MÊS: FEVEREIRO

Célia Cavalcante de Melo Gonçalves, José Maria de Souza Aragão, Roberto Gama Nascimento, Raimundo Tupinambá Alho, Suely da Conceição dos Santos, Cleide Maria dos Santos Mello, Benedita Lúcia Braga Cardoso, Antônio Pinheiro Sotero, Flávia Cristina Silva de Lima, Rocy Romanhole de Campos.

NOME DO SERVIDOR:

MÊS: MARÇO

Ana Lucy de Queirós Freitas, Maria Augusta Lopes Sidônio, Maria do Socorro Gomes Pereira, Flávio Roberto da Costa Silva, Enedina da Fonseca Carrera, Cirene Nunes Moura, Graciete da Silva Gomes, Jorge Moura de Farias, Odivan Saldanha Assunção, José Paulo dos Santos Nascimento, Maria Lobo Ferreira.

NOME DO SERVIDOR:

MÊS: ABRIL

Mário Ferreira de Oliveira, Algecira Rodrigues Nobre, Maria do Socorro Costa Souza, Dinorah Muniz Pacheco, João Carlos Faria Frazão.

NOME DO SERVIDOR:

MÊS: MAIO

Dorothea Genézia da Silva, Celise Maria da Cunha Pinto, Maria Raimunda M. da Conceição Bastos, Edilson Ferreira Barbosa, Odineá Leite Caminha, Benedita Maria Diniz da Silva, Paulo Sérgio Adão Teixeira.

NOME DO SERVIDOR:

MÊS: JUNHO

João Batista de Almeida e Silva, Raimundo Waltemir do Couto Vaz, Francisco Ferreira da Silva, Marco Antônio Pereira da Costa, Moacyr Moreira Lima, Francisco Caetano Miléo, Paulo do Carmo Pereira, Nilda de Souza Neri, Maria do Socorro de Oliveira Lima, Rosa Maria Mendes Brito, Maria Lúcia Cordeiro Nascimento, Carmen Sílvia Corrêa Penaber, Odicéia Wanghon Maia, Antônio Pereira da Silva, José Raimundo Leite Leão.

NOME DO SERVIDOR:

MÊS: JULHO

Elizabeth Rodrigues de Santa Helena Corrêa, Izabel Costa de Oliveira, Jacirema Rêgo e Silva, Terezinha Nazaré Figueiredo Cunha, Marlene Conceição da Cunha Cardoso, José Erivaldo Monteiro Pantoja, Maria da Graça Menezes Bentes, Otian José Moraes Neto, Marilúcia Rodrigues de Araújo, Margareth Moraes Pinto, Eliana Peixoto de Souza, Maria de Nazaré da Silva Cavalcante, Sônia Maria Raiol Ferreira, Raimunda Apolônia da Costa Hara, Rumiko Kusakari, Ruth Lima Abreu, Zuleide Ferreira da Silva, Nélia Tavares Tinôco, Zuleide Maria Tereza Moura de Andrade, Roseclé Carvalho da Ressurreição, Rosely Dias Souza, Antônio Arthur da Silva Almeida, Joanna Maria Barbosa Brito, Sílvia Oliveira, Francisco Teixeira Paes, Manoel Ferreira Coelho Neto, Antônio Roberto de Siqueira Gomes, Elivana Maia Batista, Ione Célia Rodrigues dos Santos, Valterlina Camelo Xavier, Maria de Fátima Andrade Lobato, Venina Freitas da Silva, Cleide da Graça Anjos de Almeida, Maria Madalena Vieira da Cruz, Sílvia Helena de Almeida Coutinho, Valdenice Araújo de Oliveira, Ozório Miranda de Freitas, Alba Nazareth dos Anjos Amaral, José Maria Pinto Sacramento, Paula Leal Ferreira, Nilma de Oliveira Leão, Martinha Lima Dias, Raimundo Nonato Gonçalves Cardoso, Marivalda Margalho do Vale, Maria de Jesus Brígido Nascimento, Lucrécia Mamede Filizola Tancredi de Campos, Jandira Machado da Silva Borges, Cleonice da Mota Moreira, Raimundo Carlos Silva Ferreira, Vânia Elizabeth da Costa Coelho, Maria Cristina Roma da Silva, Maria Negrão de Figueiredo Gaya, Elaine Mary de Jesus Pontes, Francisco de Assis F. da Silva, Maria Verônica de Moraes Pantoja, Lúcia Helena

Lopes de Melo e Silva, Maria Tereza Costa, Marilene Pantoja Bogéa, Iolanda Xeres Parente, Maria Cristina César de Oliveira Cascaes Dourado, Regina das Graças Nunes, José Maria da Consolação, Mary Lia Machado Carneiro, José Gorayeb Santos, Celeste Ramos Ribeiro, Ivete Saldanha Gondim da Serra, Francisca Maria Jennings Pereira, Natalino Nogueira Filho, Raimundo Sérgio Alvares Gomes, José Maria Alves Thomaz, Lilian Edith Gonçalves Pereira, Walkiria Santos Tavares, Luiz Antônio Chaves Silva, Claudomiro Lobato de Miranda, Paulo Edson do Nascimento, Maria Sarah Góes Negrão, José Nazareno Nogueira Lima, José Ronaldo Vieira de Vasconcelos, Felisbela Xerfan Pinto e Silva, Jurandir José da Silva Almeida, Geovanildes de Assunção Diniz, Francisco Soares, Rui Guilherme Pereira da Costa, Pedro de Oliveira e Silva Júnior.

NOME DO SERVIDOR:

MÊS: AGOSTO

Lourival Rodrigues dos Santos, Raimundo Antenor de Freitas, Constantino de Jesus Pereira Azevedo, Rosilda Freire Caldas, Lúcia Viana da Costa, Iran Amaral de Almeida, Carlos Alberto Sena Damasceno, Luiz Fernando Amaral Botelho, Acácia Lúcia N. Pereira, Antônio Carlos Teixeira da Silva, Carlos Emanuel dos Santos Paiva, Edna Maria Costa da Silva.

NOME DO SERVIDOR:

MÊS: SETEMBRO

João da Mata Pereira Muniz, Paulo Roberto Nepomuceno de Lima, Raquel Melo Calandrini Azevedo, Benedito Moraes dos Santos, Joaquim Maria Silva Novaes, Marilda das Graças Tapajós, Maria dos Prazeres de Souza Botto, Deolinda Maria Amador Sampaio, Nelson Augusto de Souza Ribeiro, Elsa Cecília Cardoso Hesketh, Cosme Américo Corrêa, José Pires de Araújo, Wilson Bezerra Cavalcante, Jayme Ferreira Siqueira.

NOME DO SERVIDOR:

MÊS: OUTUBRO

Rosângela Maria Correia Lagos, Maria Raimunda Silva de Oliveira, Maria da Consolação Melo dos Santos, Paulo Guilherme Siqueira Rodrigues, Antônio Moraes Filho, Eyandro dos Anjos Santos, Olavo Guilherme de Leão, João Monteiro Pinto, Joana Ribeiro de Abreu, Maria de Nazaré Azevedo Xavier, Josenilce Costa Pantoja.

NOME DO SERVIDOR:

MÊS: NOVEMBRO

Manoel de Souza Diniz, Carlos Alberto da Silva Saragá, Maria Oneide Trindade Lago, Liane Maria Guilhon Burlamaqui, Sebastiana Estevita Alves Teixeira, Anderson Davi de Souza Bezerra, Temístocles Almir Bogéa, Nilzete Maria Barbosa Rabelo, Eduilma do Socorro Alves Batista, Rosângela dos Santos Teles.

NOME DO SERVIDOR:

MÊS: DEZEMBRO

Eunice Barros Marinho, Maria de Fátima da Silva Mascarenhas, Saulino de Jesus do Carmo, Celso Miguel Pinheiro Vilar, José Guilherme Oliveira Vaz, Rosa Miranda Nery, José Maria Lucas Feitosa, Rainilda Peloso da Silva, Maria Eliete Dolzane Lestra, Maria Oneide da Silva Bentes, Maria do Carmo Vaz Conceição, Neuza Maria de Oliveira Moura,orgete de Nazaré Campos Pampolha, Maria das Graças



IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual: Cr\$ 13.000,00

Semestral: Cr\$ 6.500,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Trinta cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 60,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Vieira Corrêa, Orlando Floriano de Aquino, Silvestre de Souza Amorim, Fernando da Silva Gonçalves, Francisca Suely Campos Carmona, Márcia Paixão Santos, Keler Eliseu da Costa Lobo, Maria da Conceição Brígido Nascimento, Antônio Wladimir C. Pauxis, Ana Maria da Silva Seguin Dias, Maria Cândida Lima Costa, Cláudia Cristina do Vale Guzzo, Ana Cristina Rufino Corrêa, Maria Suely Margalho do Vale, Maria das Graças Duarte de Medeiros.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 540 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Conceder dispensa, da Chefia da Agência da Fazenda Estadual em Paragominas, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, a JOSÉ LEÔNIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7599. Dia: 15.12.82)

PORTARIA Nº 541, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Designar, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.2, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Paragominas, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no D.O.E. de 23 do mesmo mês e ano, vago com a dispensa de JOSÉ LEÔNIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7599. Dia: 15.12.82)

PORTARIA Nº 542, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Aprovar e fixar, de conformidade com o disposto na Portaria nº 379, de 27.12.78, a Escala de Férias anexa, correspondente ao exercício de 1983, dos funcionários lotados na Chefia de Gabinete, Assessorias e Coordenadorias da Secretaria de Estado da Fazenda.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

ESCALA DE FÉRIAS para o exercício de 1983, da CHEFIA DE GABINETE, ASSESSORIAS e COORDENADORIAS.

CHEFIA DE GABINETE

JANEIRO — Manoel de Jesus Corrêa - 01 a 30.01.83 - 1983.

FEVEREIRO — Maria da Conceição Facundo - 01 a 02.03.83 - 1983; Maria Regina Santos Cavalcante - 01 a 02.03.83 - 1983.

JUNHO — Nivaldina dos Santos Cunha - 01 a 30.06.83 - 1982; Clélia de Nazaré Santos Conduru - 01 a 30.06.83 - 1983.

JULHO — Antônia Ceres Cunha de Oliveira - 01 a 30.07.83 - 1983; Carmen Gonçalves Oliveira Santos - 01 a 30.07.83 - 1983; Maria de Fátima Silva Matos - 01 a 30.07.83 - 1983; Nahirza Rodrigues de Almeida - 01 a 30.07.83 - 1983.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS

JANEIRO — Maria Nazarena Viana Oliveira - 03.01 a 02.02.83 - 1982.

JUNHO — Maria Célia Venturiere - 01 a 30.06.83 - 1982.

JULHO — Maria Nazarena Viana Oliveira - 06.07 a 05.08.83 - 1983.

OUTUBRO — Mário Dias da Silva - 01 a 30.10.83 - 1983.

NOVEMBRO — Maria Célia Venturiere - 01 a 30.11.83 - 1983.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

JANEIRO — Iracema Fernandes Machado de Miranda - 01 a 30.01.83 - 1983; Tânia Mara Cordovil - 01 a 30.01.83 - 1982.

FEVEREIRO — Antônio Macias Maia - 01 a 02.03.83 - 1982.

MAIO — Regina Maria Rocha de Jesus - 01 a 30.05.83 - 1983.

JUNHO — Elizabeth dos Santos Bentes - 01 a 30.06.83 - 1983.

JULHO — Luiz Guilherme de Jesus Maia Tostes - 01 a 30.07.83 - 1982.

SETEMBRO — Tânia Mara Cordovil - 01 a 30.09.83 - 1983.

OUTUBRO — Antonia Macias Maia - 01 a 30.10.83 - 1983.

NOVEMBRO — Luiz Guilherme de Jesus Maia Tostes - 01 a 30.11.83 - 1983.

ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA

JULHO — Rosinei de Souza Vasconcelos - 01 a 30.07.83 - 1982.

NOVEMBRO — Rosinei de Souza Vasconcelos - 01 a 30.11.83 - 1983.

ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

FEVEREIRO — Bernadete Isolina de Moraes Rêgo Barroso - 14.02 a 15.03.83 - 1982.

JULHO — Eliza Mieca Nagano - 01 a 30.07.83 - 1982; Auricélia Nazaré de Souza Santos - 01 a 30.07.83 - 1983.

DEZEMBRO — Eliza Mieca Nagano - 01 a 30.12.83 - 1983.

ASSESSORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

JANEIRO — Maria Fernandes Esteves - 01 a 30.01.83 - 1983.

JULHO — José Roberto Rodrigues de Almeida - 01 a 30.07.83 - 1983.

AGOSTO — Raimunda Cléa de Souza Nascimento - 01 a 30.08.83 - 1982.

DEZEMBRO — Raimunda Cléa de Souza Nascimento - 01 a 30.12.83 - 1983.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TRIBUTÁRIA

JUNHO — Sérgio Ricardo Saraiva Costa - 01 a 30.06.83 - 1983.

JULHO — Ivone Cardoso da Silva - 01 a 30.07.83 - 1983.

DEZEMBRO — João Seixas Aguiar - 01 a 30.12.83 - 1983.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

JANEIRO — Jackson Felgueiras Reis - 03.01 a 01.02.83 - 1981; Waldete do Rosário Serra - 03.01 a 01.02.83 - 1983; Leida Valinoto Klautau - 03.01 a 01.02.83 - 1982; Pedro José Martin de Melo Filho - 03.01 a 01.02.83 - 1982.

FEVEREIRO — Nefitali dos Santos Neto - 01.02 a 02.03.83 - 1983; Maria Rita Negrão Machado - 01.02 a 02.03.83 - 1983.

MARÇO — Maria da Graça Laurido - 02.03 a 31.03.83 - 1983; Ivone Abdelnor - 02.03 a 31.03.83 - 1982.

JULHO — Leida Valinoto Klautau - 01 a 30.07.83 - 1983; Fernando Duarte Pinto - 01 a 30.07.83 - 1983; Ivone Abdelnor - 01 a 30.07.83 - 1983; Nelson Madeira Casara - 01 a 30.07.83 - 1983.

OUTUBRO — Jackson Felgueiras Reis - 03.10 a 01.11.83 - 1982.

DEZEMBRO — Jackson Felgueiras Reis - 01 a 30.12.83 - 1983; Pedro José Martin de Melo Filho - 01 a 30.12.83 - 1983.

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

JANEIRO — Alaíde Maria dos Santos Ferreira - 01 a 30.01.83 - 1982.

MAIO — Luís Antônio Bastos Meschede - 01 a 30.05.83 - 1983; Rosalina Araújo Meschede - 01 a 30.05.83 - 1983; Maria do Rosário Oliveira Uchôa - 01 a 30.05.83 - 1983.

JUNHO — Alaíde Maria dos Santos Ferreira - 01 a 30.06.83 - 1983.

JULHO — Eliana Maria Cunha Bezerra - 01 a 30.07.83 - 1983; Nair Ceres Almeida Lobão - 01 a 30.07.83 - 1983; Mariza Pinheiro Mendes - 01 a 30.07.83 - 1983.

OUTUBRO — Samuel Ferreira da Silva - 01 a 30.10.83 - 1983.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

JANEIRO — Nilda Santos Baptista - 01 a 30.01.83 - 1982.

FEVEREIRO — José Ary C. Cruz - 01 a 02.03.83 - 1983.

ABRIL — Dorival Spatti - 01 a 30.04.83 - 1983.

MAIO — Orlando de Carvalho Pinto Filho - 01 a 30.05.83 - 1983; Nilza Braga Marques - 01 a 30.05.83 - 1983.

JUNHO — Clara Martins Júnior - 01 a 30.06.83 - 1983.

JULHO — Célia Maria de Oliveira - 01 a 30.07.83 - 1983; Doroti Pinto Debs - 01 a 30.07.83 - 1983; Terezinha de Jesus Moura Veira - 01 a 30.07.83 - 1983.

NOVEMBRO — Emanuel Augusto Maia Lima - 01 a 30.11.83 - 1983.

DEZEMBRO — Silene Nazaré Campos Alves - 01 a 30.12.83 - 1983; Nilda Santos Baptista - 01 a 30.12.83 - 1983.

COORDENADORIA DO PROJETO CIATA

MAIO — Maria Odaléia de Souza — 15.05 a 14.06.83 - 1983; Jacirema Suely Nascimento - 01 a 30.05.83 - 1983.

JULHO — Antônio Carlos Porto de Oliveira Folha - 01 a 30.07.83 - 1983.

(Ext. Reg. nº 7600. Dia: 15.12.82)

PORTARIA Nº 543, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 001897, de 01.12.82,

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 3ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DRFE/3 Nº 042/82-GAB. DEL. — Marabá, 09 de dezembro de 1982.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual — 3ª Região Fiscal, em Marabá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, item 26 de dezembro nº 10.404 de 13 de dezembro de 1.977.

RESOLVE:

Designar, ALFREDO PICANÇO RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o chefe do Posto da Fazenda Estadual de Gurupi — 2ª Região Fiscal — Castanhal.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7599. Dia: 15.12.82)

PORTARIA Nº 544 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 593, de 15.02.81,

RESOLVE:

Fixar o período de 01.12.82 a 30.05.83, para gozo de licença especial concedida através da Portaria nº 25/82, de 27.01.82, correspondente ao decênio de 02.07.57 a 02.07.67, a ROMUALDO FAVACHO, ocupante do cargo de Motorista, GEP-TP-1.101.3, lotado no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e à disposição da Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 2ª Região Fiscal — Castanhal.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7599. Dia: 15.12.82)

RESOLVE:

Aprovar e fixar a Escala de Férias para o exercício de 1.983, dos servidores localizados na 3ª Região Fiscal conforme relação anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Marabá, Pará, 09 de dezembro de 1982.

RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA

Delegado Regional

UNIDADE	MÊS	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO	EXERCÍCIO
1 - Marabá	janeiro	Júlio Walfredo de Aguiar	02 a 31.01.83	1983
2 - Marabá	janeiro	Antônia Barrós Moreira	02 a 31.01.83	1983
3 - Marabá	janeiro	Glória Celesté Chagas Marvão	02 a 31.01.83	1983
4 - Marabá	janeiro	José Carvalho Magalhães	02 a 31.01.83	1983
5 - Marabá	janeiro	Reinaldo Rodrigues Marvão	02 a 31.01.83	1983
6 - Marabá	janeiro	Arnaldo Rodrigues Marvão	02 a 31.01.83	1983
7 - Marabá	janeiro	Mário Henrique Alves Moura	02 a 31.01.83	1983
8 - Marabá	janeiro	Josenil Seragini Gonzalez	02 a 31.01.83	1983
9 - São João Araguaia	janeiro	Luiz Fernandes Rocha	02 a 31.01.83	1983
10 - São João Araguaia	janeiro	André Pimenta Filho	02 a 31.01.83	1983
11 - Santana do Araguaia	janeiro	Oséas Lobato dos Santos	02 a 31.01.83	1983
12 - Santana do Araguaia	janeiro	Anízio Moura Filho	02 a 31.01.83	1983
13 - São Geraldo	janeiro	Ivan Rodrigues de Sousa	02 a 31.01.83	1983
14 - Conceição do Araguaia	janeiro	Benjamim Fernandes Garcia	02 a 31.01.83	1983
15 - Marabá	janeiro	Fernando Costa Matos	02 a 31.01.83	1983
16 - Redenção	fevereiro	Niuzza Martins Ferreira	01.02 a 01.03.83	1983
17 - Redenção	fevereiro	Luzia Eliana Cabral dos Santos	01.02 a 01.03.83	1983
18 - Jarbas Passarinho	fevereiro	Nayde Campô de Miranda	01.02 a 01.03.83	1983
19 - Santana do Araguaia	março	Braulino Peña Martins	02 a 31.03.83	1983
20 - Jarbas Passarinho	março	Raimundo Moreira Braga	02 a 31.03.83	1983
21 - Conceição do Araguaia	março	Alexandre Rodrigues Magalhães	02 a 31.03.83	1983
22 - Marabá	março	Atilio Senna Gentil, Júnior	02 a 31.03.83	1983
23 - Marabá	março	Mário Fabiano da Ponte Sousa	02 a 31.03.83	1983
24 - Marabá	março	Maria Therezinha de Jesus França	02 a 31.03.83	1983
25 - Redenção	março	Antônio Avelino de Lima	02 a 31.03.83	1983

8 - Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1982

26 - Santana do Araguaia	abril	Fernando Matos Nunes	01 a 30.04.83	1983
27 - Tucuruí	abril	Cláudio Napoleão Siqueira	01 a 30.04.83	1983
28 - Marabá	abril	Ricardo Napoleão Siqueira	01 a 30.04.83	1983
29 - Marabá	abril	Carmen da Conceição Santos Ribeiro	01 a 30.04.83	1983
30 - Marabá	abril	José Raimundo Monfredo Leite	01 a 30.04.83	1983
31 - Marabá	abril	Francisco Maciel Nogueira de Azevedo	01 a 30.04.83	1983
32 - Marabá	abril	Antônio Ramos da Silva	01 a 30.04.83	1983
33 - Conceição do Araguaia	abril	Isaac Jacob Serruya	01 a 30.04.83	1983
34 - Marabá	maio	Maria da Graça Sampaio Rente	02 a 31.05.83	1983
35 - Tucuruí	maio	Francisco Irineu Alves	02 a 31.05.83	1983
36 - Marabá	junho	Jorge Athlê	01 a 30.06.83	1983
37 - Marabá	julho	Eutiquio dos Santos	02 a 31.07.83	1983
38 - Marabá	julho	Maria da Conceição da Silva Pinheiro	02 a 31.07.83	1983
39 - Marabá	julho	José Antônio Pinheiro Barata	02 a 31.07.83	1983
40 - Marabá	julho	Walderels Sousa Ferrelra	02 a 31.07.83	1983
41 - Marabá	julho	Maria do Socorro Dias	02 a 31.07.83	1983
42 - Marabá	julho	Teresinha de Jesus Sousa	02 a 31.07.83	1983
43 - Marabá	julho	Maria de Lourdes O. dos Santos	02 a 31.07.83	1983
44 - Marabá	julho	Mário Yasuo Nakamura	02 a 31.07.83	1983
45 - Marabá	julho	Lecena Borges Nakamura	02 a 31.07.83	1983
46 - Marabá	julho	Creuza Martins Gomes	02 a 31.07.83	1983
47 - Marabá	julho	Raimunda Suely de Brito Melul	02 a 31.07.83	1983
48 - Marabá	julho	José Airton da Silva	02 a 31.07.83	1983
49 - Marabá	julho	José Luiz Coêlho Torres	02 a 31.07.83	1983
50 - Marabá	julho	Daniel Lira Mourão	02 a 31.07.83	1983
51 - Marabá	julho	Raimundo Nogueira de Azevedo	02 a 31.07.83	1983
52 - Marabá	agosto	Elza Freitas Moreira	02 a 31.08.83	1983
53 - Tucuruí	agosto	Alcides Ramos de Oliveira	02 a 31.08.83	1983
54 - Tucuruí	agosto	Raimundo Otávio Pinheiro Martins	02 a 31.08.83	1983
55 - São João Araguaia	agosto	Neusin Celestino dos Santos	02 a 31.08.83	1983
56 - Tucuruí	setembro	Armando Santos Ferreira	01 a 30.09.83	1983
57 - Redenção	setembro	Neuza Martins Ferreira	01 a 30.09.83	1983
58 - Marabá	outubro	Geruza Santos de Campos	02 a 31.10.83	1983
59 - Marabá	outubro	Geraldo Rodrigues da Silva	02 a 31.10.83	1983
60 - Marabá	outubro	Denerval Costa Lira	02 a 31.10.83	1983
61 - Marabá	outubro	Claudino de Oliveira Neto	02 a 31.10.83	1983
62 - Marabá	outubro	Elcir Antônio Godinho de Sousa	02 a 31.10.83	1983
63 - Tucuruí	outubro	Antônio Almeida Santos	02 a 31.10.83	1983
64 - Tucuruí	outubro	Everaldo de Sousa Otoni	02 a 31.10.83	1983
65 - Redenção	outubro	Josadan Pereira Neves	02 a 31.10.83	1983
66 - Redenção	outubro	Maria de Fátima Santana Pereira	02 a 31.10.83	1983
67 - Santana do Araguaia	outubro	José Maria Borges de Oliveira	02 a 31.10.83	1983
68 - Santana do Araguaia	novembro	Manoel Antônio Valente Ribeiro	01 a 30.11.83	1983
69 - Tucuruí	novembro	José Ferreira de Lima	01 a 30.11.83	1983
70 - Tucuruí	novembro	Alberth Tortola de Souza	01 a 30.11.83	1983
71 - Marabá	dezembro	Nylde Gomes Carvalho	02 a 31.12.83	1983
72 - Marabá	dezembro	Tereza de Jesus Oliveira	02 a 31.12.83	1983
73 - Marabá	dezembro	Teresinha Evilázia de Ávila	02 a 31.12.83	1983
74 - Marabá	dezembro	Iracema Reis Alves	02 a 31.12.83	1983
75 - Marabá	dezembro	Maria de Jesus Martins Ferreira	02 a 31.12.83	1983
76 - Marabá	dezembro	Clemência Araújo Neta	02 a 31.12.83	1983
77 - Marabá	dezembro	Edna das Graças Alves de Almeida	02 a 31.12.83	1983
78 - Marabá	dezembro	Firno Peixoto Leite Júnior	02 a 31.12.83	1983
79 - Redenção	dezembro	Joelvan Rodrigues Araújo	02 a 31.12.83	1983
80 - Redenção	dezembro	Antônio Soares da Silva	02 a 31.12.83	1983
81 - Tucuruí	dezembro	Antônio José Tavares Henriques	02 a 31.12.83	1983
82 - Conceição do Araguaia	dezembro	Luiz Gonzaga Ferreira da Silva	02 a 31.12.83	1983
83 - Conceição do Araguaia	dezembro	Salomão Rodrigues de Freitas	02 a 31.12.83	1983
84 - Jarbas Passarinho	dezembro	José Carvalho Rodrigues	02 a 31.12.83	1983

(Ext. Reg. nº 7598. Dia: 15.12.82)

PORTARIA Nº 545 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado na DRFE-1ª RF, sob o nº 16.958, de 13.12.82,

RESOLVE:

Conceder dispensa, da Chefia do Setor de Arrecadação da Central de Fiscalização em Marituba, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, ao servidor Jarbas José Cordeiro Dias, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7609 - Dia: 15.12.82)

PORTARIA Nº 546 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado na DRFE-1ª RF, sob o nº 16.958, de 13.12.82,

RESOLVE:

Designar, Agamenon José Barros do Vale, Agente Tributário, GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe do Setor de Arrecadação da Central de Fiscalização em Marituba, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no DOE de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7609 - Dia: 15.12.82)

PORTARIA Nº 547 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Autorizar o Banco Econômico S/A, através de sua Agência de Mocajuba, sita à Praça Nossa Senhora da Conceição, 14, no Município de Mocajuba, Estado do Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7609 - Dia: 15.12.82)

PORTARIA Nº 548 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Autorizar o Banco Bozano Simonsen S/A, através de sua Agência Belém, sita à Rua 28 de Setembro, 67, em Belém, Estado do Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7609 - Dia: 15.12.82)

PORTARIA Nº 549 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8 do art. 64, do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Autorizar o Banco Itaú S/A, através de sua Agência em Nova Timboteua, sita à Barão do Rio Branco, s/n, no Município de Nova Timboteua, Estado do Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7609 - Dia: 15.12.82)

ANÚNCIOS**AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A.**

CGC 04.944.385/0001-04

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO Cr\$ 226.841.520,40
EDITAL

Pelo presente edital comunicamos aos Senhores Acionistas portadores de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A", que na sede social sito à Av. Presidente Vargas, 4267, Castanhal-PA, até o dia 31.12.82, no expediente normal, estão a sua disposição para o exercício do Direito de Preferência, assegurado por Lei, Boletins de Subscrição de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A".

Castanhal, PA, 30 de novembro de 1982

A DIRETORIA

(T. nº 00594 - Reg. nº 7604 - Dias: 15, 16 e 17.12.82)

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA S/A - INASA -

CGC - Nº 04.908.026/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de dezembro de 1982, às 15 horas, na sede da Empresa à rua 0ª de Almeida, nº 490 - 8º andar, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alterar a Redação do artigo 16 do Estatuto Social;
- b) Apreciar a remuneração dos atuais integrantes do Conselho de Administração;
- c) Elegger novos membros para o Conselho de Administração, os quais complementarão os mandatos dos demissionários no corrente exercício;
- d) Discutir e deliberar sobre a mudança da denominação da Sociedade.

Belém, 10 de dezembro de 1982

A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 7595 - Dias: 14, 15 e 16.12.82)

se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23.12.82, às 09:00 horas, na sede da sociedade, sita na Av. Presidente Vargas, n. 158, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 5.813.684.386,68 (cinco bilhões, oitocentos e treze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), para Cr\$ 5.863.683.997,68 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), mediante a incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

b) Alteração dos artigos 5º e 16;
c) O que ocorrer.

Belém, 14 de dezembro de 1982.
DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente
(Ext. Reg. n. 7590 - Dias 14, 15 e 16.12.82)

ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA FIRMA
ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICA-
ÇÕES E ELETRICIDADE S/A, realizada em 15
de agosto de 1982.

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, reuniu-se a Diretoria da ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A, na sua sede social, situada à Av. Serzedelo Corrêa, 981 em Belém - Estado do Pará, de conformidade com seus estatutos sociais, com o fim de examinar, discutir e aprovar a abertura de um escritório em Brasília que terá o endereço no - SIA/SUL, CENTRO COMERCIAL, QUADRA — "4 C" BLOCO "D", Prédio 72, 2º andar - BRASÍLIA — DF.

Assim reunidos, foram declarados abertos os trabalhos, tendo na oportunidade, o diretor Daniel da Costa Mendes, usando da palavra, expôs aos presentes, a necessidade da abertura deste escritório, que tem com finalidade principal, um apoio administrativo para atual filial Brasília, devido ao número de serviços com a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA. Para os efeitos fiscais, foi destacado o capital de Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para este escritório.

Tendo sido a proposição aceita por unanimidade, foi suspensa a reunião por tempo necessário para a lavratura da presente ata, que reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e dois.

Cópia extraída do livro próprio.
DANIEL DA COSTA MENDES

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Daniel da Costa Mendes.

Belém, 30 de novembro de 1982.

Em testemunho E. M. M. C. A., da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Tabeliã Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1565-82, a 1ª via da presente Ata de ETE - Eng. de Telec. Eletric. S/A..

Belém, 06 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 00596 - Reg. n. 7606 - Dia 15.12.82)

ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA FIRMA
ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICA-
ÇÕES E ELETRICIDADE S/A., realizada em 15
de setembro de 1982.

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social da ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A, situada na Av. Serzedelo Corrêa, 981 - Belém, Estado do Pará, reuniu-se às dez horas, a diretoria, de conformidade com seus estatutos sociais, com o fim de deliberar sobre o seguinte assunto: - criação de um depósito e canteiro de obras em Taguatinga - Brasília/DF.

Assim reunidos, foram declarados abertos os trabalhos, tendo na oportunidade, o diretor Daniel da Costa Mendes, fazendo uso da palavra, ocasião em que, esclareceu de criarem um depósito canteiro de obras, em virtude, do aumento de serviços com a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA; decidiu-se então, pela instalação do depósito e canteiro de obras, no endereço: QI, 12 LOTES 27/31 TAGUATINGA NORTE — BRASÍLIA — DF., com finalidades fiscais, foi destacado o capital de Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para ser instalado este depósito e canteiro de obras.

Nada tendo os demais, presentes na reunião, a opor; decidiu-se pela aprovação unânime, do proposto pelo diretor. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belém, quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.

Cópia extraída do livro próprio.

DANIEL DA COSTA MENDES

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinatura de Daniel da Costa Mendes.

Belém, 30 de novembro de 1982.
Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.
ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Tabelião Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1562-82, a 1ª via da presente Ata de ETE — Eng. de Telec. e Eletric. S/A..

Belém, 06 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 00596 - Reg. n. 7607 - Dia 15.12.82)

Belém, 25 de novembro de 1982.

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - C.M.A.

Assunto: Renúncia do Cargo de Diretor - Presidente

Prezados Senhores:

Vimos pela presente formalizar a nossa renúncia ao cargo de Diretor - Presidente, dessa Empresa, eleito que fui pelo seu Conselho, de Administração em reunião de 24 de novembro de 1981.

Nos termos do diploma legal que rege as sociedades por ações, a renúncia formulada pelo signatário, torna-se eficaz com relação à Companhia, desde o acento do recebimento desta carta.

Atenciosamente,
ARNALDO BILTON

Pela C.M.A.: GENÉCIO STANISLAU ARAÚJO

Recbi: em 23/11/82

Just. 1.º ofício, do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 22/12/82, foi arquivada sob o n. 1562-82, a 1ª via do presente documento.

Belém, 06 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n.º 00598. Reg. 7618. Dia: 15.12.82)

CONFAP — COMPANHIA
NOVA FRONTEIRA
AGRO-PECUÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, Edital, convocam-se os senhores acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de dezembro de 1982, às 17 horas em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, pelo menos 1/4 do capital social com direito a voto, na Rua Brás de Aguiar, 466, conj.

1001, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital social autorizado de Cr\$ 492.830.861,00 para Cr\$ 592.830.861,00, com a consequente alteração do art. 4º do estatuto social;
- b) outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 10 de dezembro de 1982.

ABRAHAM KASINSKI
Presidente

(T. n. 00599 - Reg. n. 7613 - Dias 15, 16 e 17.12.82)

METALONITA AGROPE-
CUÁRIA S.A.

CGC/MF 04.069.050/0001-86

Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente realizadas às 10.00 horas do dia 20 do mês de julho do ano de 1982.

Local: sede social, na travessa Quintino Bocaluva, 1686, na cidade de Belém (PA). Convocação: desnecessidade de editais, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76. Quorum: totalidade dos integrantes da Companhia. Mesa Diretora: presidente: acionista Francisco José Dias, presidente do Conselho de Administração, e secretário-acionista Julio Dias Sobrinho. Sumário das Ocorrências e Deliberações: (I) na Assembléia Geral Ordinária: (a) informação do Presidente de que o Relatório da Administração, as Demonstrações e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, haviam sido publicados no dia 23 de abril de 1982 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no dia 21 do mesmo mês e ano no jornal "A Província do Pará", de circulação diária na cidade de Belém (PA), pelo que os presentes consideraram dispensada a publicação do anúncio de disponibilidade desses documentos sociais, nos termos do § 5º do artigo 133 da Lei nº 6404/76, (b) declaração do Presidente de se encontrar presente aos encontros assembleares o sr. Arnaldo Bilton, componente do Conselho Fiscal da Companhia; (c) discussão e aprovação, com abstenção dos acionistas impedidos por lei, dos precltados documentos sociais; (d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado, com utilização do saldo da respectiva conta, no montante de Cr\$ 193.135,00, para aumentar o capital social, com as consequentes distribuição, como bonificação, de ações ordinárias, em critério proporcional, e alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (e) fixação, como remuneração mensal do Conselho de Administração, da quantia global de Cr\$ 600.000.000,00; (f) fixação, como remuneração mensal da Diretoria, da quantia global de Cr\$ 200.000,00; (g) determinação de o Conselho de Administração distribuir, entre seus membros e os da Diretoria, as remunerações mensais a ambos ora fixadas; (II) na Assembléia Geral Extraordinária - (a) leitura, discussão e aprovação da Proposta do Conselho de Administração, aprovada pelo Conselho Fiscal da Companhia, referente a (1) criação de duas classes de ações preferenciais, sendo uma delas para representar os investimentos feitos com recursos

do FINAM, nos termos do projeto agro-pastoril da Companhia, recém-aprovado pela SUDAM; (2) Instituição do sistema de capital social autorizado; (3) estabelecimento do regime de não-permanência para o funcionamento do Conselho Fiscal; (4) adoção de novo estatuto para a Companhia, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará como anexo da ata da mesma reunião assemblear; (b) determinação de que os atuais membros do Conselho de Administração, ou seja, Francisco José Dias, Julio Dias Sobrinho e Ernesto Dias Filho, assim como os da Diretoria, ou seja, José Alair Figueiredo e Ernesto Dias Filho, continuem no exercício de suas respectivas funções administrativas,

que cessarão com a investidura de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que reunirá no primeiro quadrimestre de 1983; (c) estabelecimento de a ata das duas Assembléas Gerais ser publicada sob a forma de extrato. (aa) Metalonita Indústria Brasileira Ltda; Dível Locadora de Bens e Representações Comerciais Ltda, Betema Empreendimentos Imobiliários S/C, Ltda, Francisco José Dias, Julio Dias Sobrinho, e Ernesto Dias Filho.

Obs: A ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1469/82, em: 18.11.1982.

(T. nº 00595 - Reg. nº 7602 - Dia: 15.12.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ASCENSÃO FUNCIONAL
EDITAL Nº 07

I — A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), nos termos do Decreto nº 1.605, de 01.06.81 e Instrução Normativa nº 60, de 19.11.82, faz saber que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para Ascensão Funcional às Categorias Funcionais dos Grupos Outras Atividades de Nível Médio, GEP-ANM-800 e Serviços Operacionais, GEP-SO-1.000.

II — O processo seletivo à Ascensão Funcional será realizado através de prova de habilitação de caráter competitivo e eliminatório, de âmbito interno, destinado ao provimento de vagas existentes na classe inicial.

III — As inscrições estão condicionadas à existência de vagas e necessidade de pessoal de cada Órgão, conforme quadro anexo, e realizar-se-ão no período de 20/12 a 30/12/82, na Rua Manoel Barata, nº 50, Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 905, das 8:00 às 13:00 horas.

IV — Não poderá se inscrever ao processo seletivo o servidor lotado em Órgão diverso aquele a que pertence.

V — Respeitado o disposto no item anterior, poderá concorrer ao processo seletivo o servidor que preencher os seguintes requisitos:

a) Ser servidor do Órgão envolvido no processo;

b) Ter sido enquadrado em quaisquer das Categorias Funcionais dos diferentes Grupos Ocupacionais do Plano de Classificação de Cargos;

c) Ter completado até a data do início das inscrições 2 (dois) anos na Categoria Funcional que pertence, exceto para os que tiveram sido incluídos no Plano de Classificação de Cargos mediante transposição ou transformação de seus cargos;

d) Apresentar no ato de inscrição: carteira de identidade, último contra-cheque e comprovante de escolaridade, obedecido o seguinte:

— AUXILIAR DE SAÚDE (1º grau completo ou equivalente e Curso de Enfermagem devidamente registrado no Órgão).

— AGENTE DE SAÚDE (1º grau incompleto ou equivalente e Curso de Atendente ou Instrumentador Dentário ou Higienista Dentário).

— AUXILIAR DE ENGENHARIA (2º grau completo ou equivalente).

— TÉCNICO DE LABORATÓRIO (1º grau completo ou equivalente e Curso de Auxiliar de Laboratório).

— AUXILIAR EM REABILITAÇÃO — na área de Educação (2º grau completo com formação específica para o Magistério); na área de Saúde Pública (1º grau completo ou equivalente e Curso de Prevenção de Tratamento de Capacidade).

— INSPETOR DE ALUNOS (5ª série de 1º grau ou equivalente).

— TÉCNICO DE CONTABILIDADE (Curso de Técnico de Contabilidade).

— AGENTE DE SANEAMENTO (1º grau incompleto e Curso de Agente de Saneamento).

— AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (1º grau completo ou equivalente e Curso de Auxiliar de Saneamento).

— TÉCNICO EM RADIOTERAPIA (1º grau completo ou equivalente e Curso de Operador de Raio X).

— AUXILIAR DE INFORMÁTICA — na área de Saúde (1º grau completo ou equivalente).

— AGENTE DE ELETRICIDADE (4ª série do 1º grau completa e diploma ou certificado de conclusão ou habilitação em Curso de Eletricidade).

— AGENTE DE MECÂNICA (4ª série do 1º grau completa e diploma ou certificado de conclusão ou habilitação em Curso de Mecânica).

— AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS (4ª série do 1º Grau).

— AGENTE DE ARTES PRÁTICAS (4ª série do 1º grau).

VI — Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

VII — O servidor impossibilitado de realizar a inscrição pessoalmente, poderá fazê-la através de procuração, desde que apresente os documentos exigidos.

VIII — A data e local de realização das provas serão oportunamente divulgadas no Diário Oficial do Estado.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO
ASCENSÃO FUNCIONAL - GRUPOS: GEP-ANM-800 E GEP-SO-1.000
DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

ORGÃOS	GRUPOS OCUPACIONAIS	CATEGORIAS FUNCIONAIS
SEAD	GEP-ANM-800 GEP-SO-1.000	Auxiliar de Engenharia Agente de Operações Gráficas Agente de Artes Práticas Agente de Eletricidade Técnico de Contabilidade
SECDT	GEP-SO-1.000	Auxiliar de Saúde
SAGRI	GEP-ANM-800	Agente de Saúde
SESPA	GEP-ANM-800	Auxiliar de Engenharia Técnico de Laboratório Auxiliar em Reabilitação Técnico de Contabilidade Agente de Saneamento Agente de Vigilância Sanitária Técnico em Radioterapia Auxiliar de Informática
SESPA	GEP-SO-1.000	Agente de Mecânica Agente de Operações Gráficas Agente de Artes Práticas Técnico de Contabilidade
SEGUP	GEP-ANM-800	Auxiliar de Engenharia
SEDUC	GEP-ANM-800	Auxiliar em Reabilitação Inspetor de Alunos Técnico de Contabilidade
SEDUC	GEP-SO-1.000	Agente de Eletricidade Agente de Operações Gráficas

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERCEIRO CONCURSO PÚBLICO JUIZ FEDERAL EDITAL

INSCRIÇÃO PRELIMINAR PRORROGAÇÃO

Prazo: 25 dias, de 7 a 31 de janeiro de 1983.
Regulamento: Diário da Justiça da União, de 22 de setembro de 1982 (Páginas 9317/9319).

Programa: Diário da Justiça da União, de 06 de outubro de 1982 (Páginas 10062/10064).

Brasília, 06 de dezembro de 1982.

MINISTRO JARBAS NOBRE

Presidente

(Ext. Reg. n. 7611 - Dia 15.12.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

TOMBAMENTO:

Base Legal: Lei n. 4.855 de 03 de setembro de 1979.

Bem: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Colégio Antônio Lemos em Sta. Izabel - Pa., na Estrada do Aratanha - Entroncamento com a BR - 316. Processo n. 1147, datado de 03.06.81.

Tombo: Livro n. 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e n. 2 - Tombo Histórico, pertencente a Coordenadoria do Patrimônio Histórico, Artístico e Científico, da SECDT.

TOMBAMENTO:

Base Legal: Lei n. 4.855 de 03 de setembro de 1979

Bem: Prédio Neoclássico que abriga o Colégio Paes de Carvalho e Área de Entorno, sito a Praça da Bandeira em Belém do Pará. Processo n. 0994 de 14 de maio de 1981.

Tombo: Livro n. 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e n. 2 - Tombo Histórico, pertencente a Coordenadoria do Patrimônio Histórico Artístico e Científico, da SECDT.

TOMBAMENTO:

Base Legal: Lei n. 4.855 de 03 de setembro de 1979.

Bem: Prédio Eclético que abriga o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, situado na Rua João Diogo n. 246, esquina da 16 de novembro em Belém do Pará. Processo n. 0993 de 14 de maio de 1981.

Tombo: Livro n. 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, científico, Paisagístico e Turístico e n. 2 - Tombo Histórico pertencente a Coordenadoria do Patrimônio Histórico, Artístico e Científico, da SECDT.

TOMBAMENTO:

Base Legal: Lei n. 4855 de 03 de setembro de 1979.

Bem: Prédio Neoclássico que abriga a CODEM, antigo Solar do Barão do Guamá, bem como o Largo do Redondo e sua Ambiência, sita à Av. Nazaré n. 708 no Largo do Redondo, em Belém do Pará. Processo n. 2152, datado de 08 de outubro de 1981.

Tombo: Livro n. 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e n. 2 - Tombo Histórico, pertencente a Coordenadoria do Patrimônio Histórico, Artístico e Científico da SECDet.

(Ext. Reg. n. 7605 - Dia 15.12.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS N. 11/82 - CL

Objeto - A presente Licitação tem por objeto, compra de Material Permanente, destinado à Secretaria de Estado da Fazenda, objetivando a premiação final da Campanha de Estímulos à Emissão de Documentos Fiscais, "O UIRAPURU DÁ PRÊMIOS".

Dia: 22.12.1982

Horário: 9:00 (nove) horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda

Editais Detalhados: Acha-se afixado na Sala do Serviço de Material desta Secretaria, sita à Av. Visconde de Souza Franco, 110 (térreo), onde os interessados poderão solicitar cópia do mesmo.

Belém, 13 de dezembro de 1982.

ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA

Presidente da CL

(Ext. Reg. n. 7597 - Dia 15.12.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R. — PA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. P.G. — 01/82

Contratantes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma REGIS — Investigações e Segurança Ltda. (Contratada).

Representante: Representa o DERPA, seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a Contratada, seu Diretor, Sr. Reginaldo da Silva Ribeiro.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação baseada na alínea h, § 2º, do artigo 2º, do Decreto Lei n. 7, de 28.04.69.

Objeto: A CONTRATADA se obriga a manter um Guarda de Segurança, durante o horário das 18:00 às 06:00 horas em dias úteis, e nos dias de sábados, domingos e feriados durante 24:00 horas por dia, devidamente fardado, armado e equipado, para o serviço de vigilância ostensiva da casa n. 2810, sita à Tv. Mauriti nesta Cidade, de conformidade com o Contrato de Comodato celebrado em 11.06.79, entre o DNER e o DERPA.

Prazo: Um (01) ano, a contar de 1º de abril de 1982.

Valor: Cr\$-720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), aproximadamente.

Dotação: 5201 - Departamento de Estradas de Rodagem. 5201 - Unidade: Direção Geral. 16 - Função: Transporte. 07 - Programa: Administração. 021. - Subprograma: Administração Geral. 2001 - Proj-Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos, conforme Nota de Empenho n. 845, de 09.06.82, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 09 de junho de 1982.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(T. n. 00592 - Reg. n. 7595 - Dia 15.12.82)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA — CRF-1 —

EDITAL

Levamos ao conhecimento das pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades profissionais farmacêuticas no Estado do Pará e no Território Federal do Amapá, que, de acordo com a Resolução n. 161, do egrégio Conselho Federal de Farmácia, foram fixados os valores das anuidades e taxas devidas para o exercício de 1983 e que são as seguintes:

- I — Anuidades de pessoas físicas 0,5 MVR
- II - Anuidades de pessoas jurídicas

com capital social

até	500 MVR	2 MVR
acima de 500 até	2.500 MVR	3 MVR
acima de 2.500 até	5.000 MVR	4 MVR
acima de 5.000 até	25.000 MVR	5 MVR
acima de 25.000 até	50.000 MVR	6 MVR
acima de 50.000 até	100.000	8 MVR
acima de 100.000 MVR		10 MVR

III - Taxas

inscrição de pessoas jurídicas	1 MVR
inscrição de pessoas físicas	0,3 MVR
expedição de carteira profissional	0,2 MVR
substituição de carteira ou expedição da segunda via	0,5 MVR
certidões	0,2 MVR

Esclarecemos que a abreviatura MVR significa maior-valor-de referência, no momento, fixado pelo Governo Federal em Cr\$-11.225,00 (onze mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros) e cuja tabela entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

Belém do Pará, 09 de dezembro de 1982.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

Presidente do CRF — 1

(T. n. 00593 - Reg. n. 7596 - Dia 15.12.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras, em que figuram como interessados:

JOVINO DOS REIS BOTELHO — Processo n. 1816/80 - ITERPA, referente a uma área de 2.523ha.74a.08ca. (dois mil quinhentos e vinte e três hectares, setenta e quatro ares e oito centiares), localizada no Município de TOMÉ-AÇU, denominada "FAZENDA MURELO", com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

BOLIVAR PEGO — Processo n. 01815/80 - ITERPA, referente a uma área de 2.426ha.04a.04ca. (dois mil quatrocentos e vinte e seis hectares, quatro ares e quatro centiares), localizada no Município de TOMÉ - AÇU, à margem esquerda do Rio Acaramirim, com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

EBERHARD GEORG ANTÔNIO DIEZ — Processo n. 0270/80 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 3.000ha. (três mil hectares), localizada no Município de Acará, à margem esquerda da Rodovia PA — 150 (Belém - Marabá), à altura do Km 73, com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(Ext. Reg. n. 7617 - Dia 15.12.82)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA N. 000549 DE 15 DE OUTUBRO DE 1982
Processo n. 1816/80 - ITERPA — COMPRA DE TERRAS

Interessado: JOVINO DOS REIS BOTELHO

Assunto: Aprova o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras localizado à margem esquerda do Rio Acaramirim, no Município de TOMÉ-AÇU, denominada "FAZENDA MURELO", com uma área de 2.523ha.74a.08ca. (dois mil quinhentos e vinte e três hectares, setenta e quatro ares e oito centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL — limitando com terras de Bolivar Pego; BANDA MERIDIONAL — limitando com terras de Waldemar Basílio Gomes; BANDA ORIENTAL — limitando com terras de Manoel Vilhena Beckman; BANDA OCIDENTAL — limitando com terras de Waldemar Basílio Gomes, e dá outras providências.

PORTARIA N. 000479 DE 21 DE SETEMBRO DE 1982
Processo n. 01815/80 - ITERPA — COMPRA DE TERRAS

Interessado: BOLIVAR PEGO

Assunto: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras localizado à margem esquerda do Rio Acaramirim, no Município de TOMÉ-AÇU, denominado "Três Poderes", com uma área de 2.426ha.04a.04ca. (dois mil quatrocentos e vinte e seis hectares, quatro ares e quatro centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA MERIDIONAL — limitando com terras de Jovino dos Reis Botelho; BANDA SETENTRIONAL — limitando com o Rio Acará Mirim; BANDA ORIENTAL — limitando com terras da Firma Catariense S/A; BANDA OCIDENTAL — limitando com terras de Waldemar Basílio Gomes, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. n. 7617 - Dia 15.12.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por NYLSON DE QUEIRÓZ GARDEL, nos termos do Decreto n. 2.324, de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto n. 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo n. 005564/82 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000,000ha (três mil hectares), destinada à implantação de Projeto Agro-Indústria, situada no Município de São Félix do Xingu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 21.600,00 metros, localizada a 24 km da margem esquerda do rio Fresco; sem denominação especial, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 4.200,00 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Joaquim Trolesi Veiga; SUL — por uma reta que mede aproximadamente 4.200,00 metros, limitando com terras devolutas; LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 6.600,00 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. José Maria Marques Paes; OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 6.600,00 metros, limitando com terras devolutas. A referida área apresenta as seguintes coordenadas geográficas: M-1 51°47'32" WGR x 8°32'00" SUL; M-2 51°45'16" WGR x 8°32'16" SUL; M-3 51°45'42" WGR x 8°35'50" SUL; M-4 51°47'55" WGR x 8°35'34" SUL.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 13 de dezembro de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. n. 7617 - Dia 15.12.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

SESSÃO SOLENE REALIZADA A 8 DE DEZEMBRO DE 1982, EM HOMENAGEM AO DIA DA JUSTIÇA.

Aos oito dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará na Sala de Sessões do Tribunal, presente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Manoel Cacella Alves, Presidente, Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes, Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Edgar Lassance Cunha, Manoel de Christo Alves Filho, Ossiam Corrêa de Almeida, Calistrato Alves de Mattos, Almir de Lima Pereira, Orlando Dias Vieira e o Dr. Arthur Claudio de Mello, Procurador Geral do Estado, bem assim autoridades, magistrados, advogados, membros do Ministério Público, serventuários e empregados da justiça e convidados, foi aberta a sessão às 17 horas.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente, após convidar para a mesa, o Dr. Egidio Salles, representante do Governador do Estado e Dr. Gerson Peres, Vice-Governador do Estado, visto não se encontrar presente o representante do Poder Legislativo, pronuncia rápidas palavras sobre a magnitude do Dia da Justiça, hoje comemorado em todo o Brasil, declarando que escolheu para maior brilho desta sessão, a instalação oficial da Escola Superior da Magistratura, criada através do Convênio entre o Tribunal de Justiça e o Centro de Estudos Jurídicos do Pará - CEJUP - que ficará responsável pelos serviços administrativos e acadêmicos da nova instituição. Determinou a seguir, ao Dr. Secretário do Tribunal que procedesse a leitura da Resolução em apreço, convidando, ao término, o Exmo. Sr. Desembargador Silvio Hall de Moura, Diretor Geral do Centro, para, juntamente consigo, assinar o Convênio, o que foi feito, sob os aplausos dos presentes.

Em seguida, anunciando que convidara o eminente civilista Rubem Limongi França para orador oficial da solenidade, declarou que, antes de dar-lhe a palavra iria ler o brilhante curriculum-vitae desse ilustre patricio que tanto honra as letras nacionais.

Após, concedeu a palavra ao professor Rubens Limongi que, durante quarenta minutos proferiu a Aula Inaugural sobre o tema "A Jurisprudência como Forma e Expressão de Direito" prendendo a atenção de todos os presentes, com a sua eloquência e profundos conhecimentos sobre o assunto escolhido para a conferência, sendo, ao final, demoradamente aplaudido.

A Presidência, ainda em ligeiras palavras, após referir-se mais uma vez ao Dia da Justiça que é comemorado justamente no dia consagrado à Nossa Senhora da Conceição, pedindo, no momento, as bênçãos da Mãe Santíssima a todos aqueles que constituem o Poder Judiciário paraense e trabalham e cooperam para elevar o nome da Justiça, agradeceu às autoridades e demais pessoas que, com as suas presenças, abrihantaram a sessão, em especial ao professor doutor Rubens Limongi França, aos seus ilustres pares, declarando-a encerrada, convidando a todos para, de pé, ouvirem o Hino Nacional.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 10 de dezembro de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3466)

PORTARIA Nº 322

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Determinar que a Sra. EDILENA RIBEIRO DA COSTA, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, cumpra o horário de serviço de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de dezembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 3466)

PORTARIA Nº 323

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Determinar que a Sra. OLINDA DE SANTANA, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, cumpra o horário de serviço de 09:00 às 13:00 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de dezembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 3466)

ACÓRDÃO Nº 8363

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: Frederico Santos de Souza e sua mulher (Dr. Benedito Martins).

Apelado: Banco do Estado do Pará (Dr. José Aloísio Cavalcante Campos).

Relator: Des. Romão Amoêdo Neto.

EMENTA: Embargos de terceiros - Fraude à execução - Para sua configuração basta a existência de demanda pendente contra o alienante, capaz de alterar-lhe o patrimônio.

Acordam os Juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria, manter a decisão apelada contra o voto do Exmo. Des. Calistrato Alves de Mattos.

Belém, 3 de dezembro de 1982.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

Des. ROMÃO AMOÊDO NETO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 10 de dezembro de 1982

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8364

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Antenor Fonseca de Oliveira Filho (Dr. Carlos Plátilha).

Apelado: Lourival Costa da Luz (Dr. Luiz Fernando Moreira).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Apelação Cível.

Apelação não despachada, sem vista ao apelado para responder a remessa ao contador para preparo - Infringência à disposição processual que vicia o recurso - Conversão em diligência para cumprimento desses requisitos.

Acordam, por maioria, votando o Desembargador Orlando Dias Vieira pelo imediato julgamento do mérito, pois, não entendia irregular.

Belém, 3 de dezembro de 1982.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 10 de dezembro de 1982

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

ACÓRDÃO Nº 8365

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Denorge de Jesus (Dr. Creonor Santos Aragão).

Apelado: Raimunda Gonçalves de Castro (Dr. Lourival Neves dos Santos).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Embargos de terceiros senhor e possuidor - Ausência de provas do alegado - Propriedade não caracterizada - Decisão incensurável.

Acórdam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanidade de votos, negar provimento ao apelo, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 3 de dezembro de 1982.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 10 de dezembro de 1982

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

A C Ó R D Ã O Nº 8366

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Geraldo Berardo (Dr. Ulisses Coelho de Souza).

Apelado: BOMFRIO - Comércio e Refrigeração Ltda. (Dr. Raimundo João O. de Macedo).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA - Pedido de falência - Título executivo pendente de decisão judicial, sob arguição de nulidade - Obrigação líquida e certa e que não se caracteriza - Não satisfeitos os requisitos da ação de falência.

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Belém, 3 de Dezembro de 1982.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 10 de dezembro de 1982

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

A C Ó R D Ã O Nº 8355

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: J. A. Leite Navegação Ltda. e Cia. Navegação das Lagoas (Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes).

Apelado: Raimundo Augusto Moreira de Carvalho (Dr. Laurênio Rocha).

Relator: Des. Romão Amoedo Neto.

EMENTA: Locação firmada em contrato escrito - Não ocupação do imóvel, responsabilidade do Locatário pelo aluguel até a devolução das chaves ao Locador - Rescisão contratual feita ao arrepio da Lei - Recurso conhecido mas não provido.

Acordam, os Juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanidade de votos, conhecer do recurso mas negar provimento.

Belém, 26 de novembro de 1982.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 9 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

A C Ó R D Ã O Nº 8356

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL

Embargante: Bar e Restaurante Elite (Dr. João Oliveira Costa).

Embargado: O Ven. Acórdão de nº 8291

Relator: Des. Romão Amoedo Neto.

EMENTA: Inexistindo omissão no Acórdão, rejeita-se os embargos de declaração.

Acordam, os Juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanidade de votos, rejeitar os embargos.

Belém, 26 de novembro de 1982.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 9 de dezembro de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

A C Ó R D Ã O Nº 8357

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: José Alberto Nogueira (Dr. Antônio dos Santos Dias).

Apelado: Juary Carrera Palmeira (Dr. Roberto Cardoso).

Relator: Des. Romão Amoedo Neto.

EMENTA: Locação comercial por tempo indeterminado - Retomada com base no Art. 1.209, do Código Civil. Decisão confirmada.

Acórdão, os Juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanidade de votos, conhecer do recurso mas negar provimento.

Belém, 26 de novembro de 1982.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATOS

Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 9 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

A C Ó R D Ã O Nº 8358

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravantes: Charles Daniel Mergulhão de Araújo e Angelus Mergulhão de Araújo (Dr. João José Maroja).

Agravado: José Farias Negrão (Dr. Felício Pontes).

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA: Agravo de Instrumento - Correção monetária - A correção monetária é devida a partir da data da vigência da Lei nº 6.899 de 8 de abril de 1981 que "determina a aplicação da correção monetária nos débitos oriundos de decisão judicial, e dá outras providências". Fazer a lei retroagir, neste caso, seria verdadeira heresia jurídica. *Decisão unânime.*

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanidade de votos, em negar provimento ao agravo interposto, para manter o despacho agravado. Turma Julgadora: Des. Almir Pereira, Orlando Vieira e o Relator. Não votou por impedido o Des. Romão Amoedo Neto.

Belém, 5 de novembro de 1982.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 9 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

A C Ó R D Ã O Nº 8359

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Alfredo da Silva Lisboa (Dr. José B. P. Sena).

Apelada: Corretora João Matos Corrêa (Dra. Nessima Simão Tuma).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Anulação de título - Vício de emissão por coação - Falta de prova cabal de sua inexistência - Atos do Apelante que assim não o reconheceu - Recurso improvido.

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Belém, 26 de novembro de 1982.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 9 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

A C Ó R D Ã O Nº 8360

APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL.

Apte. - Empresa de Engenharia Hotéis Guajará Ltda. (Dr. Adherbal Mattos).

Apda. - Julieta Santos Corrêa (Dra. Neide Teixeira).
Relator: Des. Ary da Motta Silveira.
EMENTA - Interdito Proibitório. Violência consumada. Indenização pelo dano assegurada à possuidora no decisum recorrido. Negado provimento ao recurso, e confirmada a sentença de primeiro grau, pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Vistos, etc...
À vista de tais considerações, acordam os membros da 1ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo e confirmar a decisão recorrida.

Belém, 30 de novembro de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de dezembro de 1982

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

ACÓRDÃO Nº 8361

1ª CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

Apelante: Vlademir Pontes Menezes (Dr. José Alfredo da Silva Santana, Dra. Maria Celeste da Costa Ferreira).

Apelado: Miguel Lobato de Vilhena (Dr. Bernardo Nunes de Moraes).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

EMENTA: Processo de execução - Ilegitimidade de parte - Notas Promissórias emitidas em favor do autor conferem a este interesse e legitimidade para ajuizar a execução, preliminar rejeitada. - Mérito. Nota Promissória é título autônomo que confere ao beneficiário direito a receber o valor da mesma. Recurso de apelação improvida.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte arguida pelo apelante e no Mérito, também unanimemente, conhecer e negar provimento ao recurso de apelação interposto por Vlademir Pontes Menezes.

Belém, 30 de novembro de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de dezembro de 1982

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 8362

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DE SANTA-RÉM.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 1ª V. da Comarca.
Recorrido: Manoel Gomes Pinto (Dr. Cláudio Araújo Furta-do).

Relator: Des. Christo Alves.

EMENTA - Confirma-se o Habeas-Corpus Liberatório concedido a paciente menor de 17 anos que sem culpa formada encontrava-se ilegalmente preso aguardando averiguações.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade os Juizes da Eg. Segunda Câmara Penal do ven. T. J. do Estado, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, cancelando-se a determinação da Juíza quanto a dependência da autorização judicial para o paciente trabalhar.

Sala das Sessões em Belém, aos 04 de novembro de 1982.

Des. FAIVA MELLO

Presidente eventual

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 10 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3466)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1982 - 6ª-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM: PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - BELÉM-PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO: Olival Cativo Guedes, por seu Advogado: Dr. D. Carvalho, requerendo o depósito do mês de novembro último, na Ação de Consignação em Pagamento movida contra Luzia Lopes Monteiro.

Desp.: N.A. Como requer.

4ª VARA

Proc.: Nº 588/82.

CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Reqs.: Antonio Serra Morgado e Beatriz de Jesus Martins Cunha.

Adv.: Félix E. T. de Oliveira.

Desp.: ... Lavre-se o termo de ratificação.

Proc.: Nº 447/82.

FALIMENTAR

Req.: Yosnitani - Produtos Eletrônicos Ltda.

Adv.: Carlos Dias Rocha.

Req.: B. G. do Nascimento.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Milton José de Souza Moraes e outro, por seu Advogado: Dr. Antonio Carlos A. Cavalcante, rebatendo a contestação apresentada na Ação de Investigação de Paternidade movida contra Milton José dos Santos.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Arideu Lino Dias, por seu Advogado: Dr. Expedito Leal Ribeiro, apresentando documentos, a fim de suprir a documentação na Ação de Execução movida contra Arlê Amoras e outro.

Desp.: N.A. Cite-se.

PETIÇÃO DE: Indústria e Comércio Aramã Ltda., por seu Advogado: Ophir Cavalcante, apresentando embargos do devedor na Ação de Execução proposta por Osmarina Pompeu Pastana.

A.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Olga Maria das Neves Benitez, por seu Advogado: Dr. Flávio de C. Maroja, requerendo providências e especificando provas na Ação de Separação Judicial movida contra Daniel Benjamin Benitez Villalba.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Carlos Monteiro da Silva, por seu Advogado: Dr. José Maria do Nascimento, requerendo providências na Ação de Embargos de Nunciação de Obra Nova movida contra (?).

Desp.: N.A. Cls.

5ª VARA

Proc.: Nº 337/82.

EXECUÇÃO

Exc.: ATS - Amazon Tavel Service Ltda.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Exc.: Engenorte Ltda.

Adva.: Iolene Barros.

Desp.: A conta para as necessárias retificações.

6ª VARA

Proc.: Nº 245/80.

ORDINÁRIA

Aut.: Raimundo Rodrigues Ferreira.

Adva.: Maria Norma de S. Ferreira.

Réu: Antonio Rodrigues Diogo.

Adv.: Nelson R. Roffé Borges.

Desp.: A parte interessada para falar sobre a perícia.

PETIÇÃO DE: Maria Ester Cunha Noronha, por seu Advogado: Dr. Luiz César T. Bibas, requerendo o depósito do mês de novembro último, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Espólio de Maria Alves Pegado.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Antonio José Dias Ferreira, por seu Advogado: Dr. Luciano da S. Maia, na Ação de Execução que lhe move Levindo Pureza de Castro, expondo que o processo de execução é litispendente ao de Consignação, vez que, se tornou válido antes daquele.

Desp.: N.A. CIs.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Mariz Elza Baptista Murusset, por seu Advogado: Dr. Laurênio M. Rocha, expondo e requerendo que os autos de Ação Renovatória requerida por A. Bastos & Cia. Ltda., sejam remetidos à Contadora para serem feitos os cálculos de juros e correção monetária.

Desp.: N.A. À conta.

Proc.: Nº 377/82.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

Adva.: Maria da Glória Maroja.

Excs.: Paulo José Fernandes Rendeiro e s/mulher.

Sent.: Vistos, etc.. Adjudico à exequente: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. e levado à praça em 27 de agosto de 1982 e como não houvesse licitante, mando, na forma da lei que rege a matéria, que se lhe passe a carta de adjudicação com as cautelas legais. Custas de Lei. P.R.I.

9ª VARA

Proc.: Nº 216/80.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqs.: Lucas Dias Padilha e Maria Monteiro Padilha.

Adv.: Wilson U. da S. Magalhães.

Sent.: Vistos, etc.. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal: Lucas Dias Padilha e Maria Monteiro Padilha, expedindo-se o competente mandado averbatório. I.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO,
ÓRFÃOS AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA

JUIZA: Dra. RUTÉA FORTES

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 10.12.82

Proc.: Nº 1.524/82 de Execução. Autor: Motogeral Ltda. - Adv.: Dr. Paulo Gueiros. Réu: João Salim. Desp.: "À avaliação"; 2º - "Junte-se. Dê-se vista".

Proc.: Nº 1.509/82 de Execução. Autora: I. N. Crispim - Máquinas e Motores Ltda. - Adv.: Dr. Ailton Ribeiro. Réu: Raimundo Nonato dos Prazeres. Desp.: "Não efetuando o pagamento e não oferecendo o requerido bens à penhora, devolvo ao requerente o direito à nomeação. Após, penhore-se e intime-se sobre esta o requerido, p/os devidos efeitos".

Proc.: Nº 1.477/82 de Execução. Autor: Brasil Oleos - Indústria e Comércio S/A. - Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva. Ré: Saboaria Marajoara Ltda. Desp.: "À avaliação".

Proc.: Nº 1.525/82 de Execução. Autor: COBRÁS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - Adv.: Dr. Rubem Conde de Almeida. Ré: Indústria e Comércio Aramã Ltda. - Adv.: Dr. Ophir Cavalcante. Desp.: "1º - À Conta. Após digam os interessados"; 2º - "Como requer" (petição de Cobrás - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.).

Proc.: Nº 1.552/82 de Execução. Autora: Bermaça - Madeiras Tropicais S/A. - Adv.: Dr. Carlos Ferro. Réu: Arthur Eduardo Souza. Desp.: "À conta".

Proc.: Nº 1.494/82 de Execução. Autora: Risodália do Nascimento Gomes. - Adva.: Dra. Ana Lúcia de A. Bezerra. Réu: Jandyr Nascimento Brício. - Adva.: Dra. Jandira Pinheiro de Carvalho. Desp.: "Vistos, etc.. Julgo extinto o processo em tela".

Proc.: Nº 1.471/82 de Execução. Autor: Manoel Pereira Alves dos Santos. - Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza. Ré: Madeireira Monte Cristo Ltda. Desp.: "I - Informe o Sr. Oficial de Justiça porque não efetuou a penhora em bens do devedor; II - Devolvo ao requerente o direito à nomeação dos bens, qudeverá recair, primeiro, em bens do devedor".

Proc.: Nº 1.482/82 de Execução. Autor: J. P. Gonçalves - Livros Didáticos. - Adv.: Dr. Lóris Villas-Boas. Ré: Norma Cardoso da Silva. Desp.: "I - Devolvo ao autor o direito de nomear bens à penhora, de vez que o requerido não efetuou o pagamento, nem fez a indicação; II - Indicados os bens, proceda-se à penhora, na forma da lei".

Proc.: Nº 1.548/82 de Despejo Por Falta de Pagamento. Autora: Etelvina Lima Bloi. - Adv.: Dr. Nathanael Farias Leitão. Réu: Juvenício da Cruz Lopes. - Adv.: Dr. Jair Albano Loureiro. Desp.: "Deiro o requerimento de fls. 12. Intime-se o requerido, **pessoalmente**, p/purgar a móra".

Proc.: Nº 1.532/82 de Interdição. Requerido: Sérgio dos Santos Oliveira. Requerente: Afonso Silva de Oliveira. - Adva.: Dra. Eliana Socorro Santos Vasconcelos. Desp.: "O documento de fls. 08 é ilegível. Prove o requerente a incapacidade do interditando p/reger a sua pessoa e administrar os seus bens, consoante determinação expressa no art. 1.180 do C. Proc. Civil".

Proc.: Nº 1.534/82 de Reintegração de Posse. Autor: Mário Lima Paes Barreto. - Adv.: Dr. Wilson Dahás Jorge Filho. Réu: Zacarias Pereira Maia. - Adv.: Dr. Wilson U. da Silva Magalhães. Desp.: "Diga o autor sobre a contestação de fls. 18 e seguintes".

Proc.: Nº 1.459/82 de Ação Revisional de Arbitramento Judicial. Autora: Celeste Lourdes Damasceno Péres. - Adv.: Nathanael Leitão. Réu: José Barbosa de Oliveira. - Adv.: Dr. Pedro Washington da Silva. Desp.: "I - A ação é possessória e não exige prova da propriedade; II - Foi aceita a locação, sem nenhuma arguição de ilegitimidade; III - Não procede, pois, a preliminar de ilegitimidade "ad causam", ainda porque não se discute propriedade do imóvel, mas exclusivamente "relação locatícia", que o locatário: **José Barbosa de Oliveira**, reconheceu na pessoa de **Celeste Lourdes Damasceno**, a quem por seu procurador, **há "anos"**, paga os aluguéis, e fez acordos parciais, sabendo-a proprietária na sucessão da falecida: **Rita Monteiro Péres**; IV - Em provas".

Proc.: Nº 712/79 de Inventário. Invtdo.: Odaléa Nogueira Ribeiro e Dionísio Rodrigues Ribeiro. Inve.: Solange Maria Ribeiro Dias. - Adv.: Dr. Lóris Oliveira Neto. Desp.: "Juro suspeição para continuar no processo, por motivo superveniente de foro íntimo".

Proc.: Nº 1.283/81 de Inventário. Invtdo.: Manoel Sampaio Chagas. Inve.: Maria Celeste Lira de Oliveira. - Adv.: Dr. Laurênio M. da Rocha. Desp.: "Considerando o que preceitua o art. 134, inciso IV, do Cód. Proc. Civ., sendo o Dr. Laurênio Rocha, meu parente por afinidade, julgo-me impedido para o feito. Proceda-se nova distribuição". Em, 10.12.82. a) Rutéa Fortes - Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos desta Comarca.

Belém, 10 de dezembro de 1982.

M. SANTIAGO

Escrivão

RESENHA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1982

CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo Nº 335-04-82 — AÇÃO DE DIVÓRCIO.

Requerente: Francisco Mário Simões dos Santos - (Adv.: Félix Emmanuel Teixeira de Oliveira).

Requerida: Maria José Duarte Ogorondik - (Adv.: Miguel Antunes Carneiro).

Despacho: "Diga o A. sobre a contestação e documentos que a instruíram".

5ª VARA

Processo Nº 464-01-82 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Autor: Severiano Gomes da Aviz - (Adv.: Alberto de Lima Freitas).

Réu: Domingos de Jesus Santos Pérez.

Despacho: "J. Como pede".

5ª VARA

Processo Nº 594-05-82 — AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Luzia da Graça Fernandes - (Adva.: Jacyra Moraes Rabelo).

Requerido: José Ribamar Cardoso Carvalho.
 Despacho: "Fixo alimentos provisórios em 30% sobre vencimentos e vantagens auferidas pelo suplicado. Designo o dia 17 de fevereiro de 1983, único disponível às 10:00 horas para a realização da Audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o suplicado para contestar querendo no prazo de quinze (15) dias. Solicite-se informações sobre os vencimentos e vantagens recebidas pelo Suplicado. Procedam-se às necessárias intimações. Ciente o Órgão do M. Público".

MARIA STELA MONARCHA
 Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES — 6ª VARA
 Proc.: Nº 6694 — Consignação em Pagamento.
 Requerente: Paulo Esteves Lauzid Rodrigues — Adv.: Dr. Edilson Dantas.
 Requerida: Edith Conceição Lobo — Adv.: Dr.
 Desp.: À nova redistribuição.
 Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — 7ª VARA
 Proc.: Nº 5307 — Execução.
 Exequente: Adriano Bessa ferreira - Adv. Dr. Rosomiro Arrais.

Executado: Wilson Sampaio Portela.
 Desp.: Compareça o Oficial de Justiça a minha presença.
 Proc.: Nº 6835 — Inventário.
 Inventariante: Maria Barbosa Aleixo - Adv.: Dr. Dídio Neto.
 Inventariado: José Rodrigues Aleixo.
 Desp.: Preste o requerente o compromisso e as declarações legais.

Processo Nº 6840 — CONCORDATA PREVENTIVA — 7ª VARA
 Requerente: Belmaq Comercial Ltda.
 Adv.: Dr. Carlos A. Peixoto.
 Despacho: I) Estando em termos o pedido, determino o processamento da concordata; II — Publiquem-se editais, observadas as formalidades legais; III — Suspendam-se quaisquer ações e execuções contra a devedora, por crédito sujeitos aos efeitos da concordata; IV — Nomeio comissário da massa o maior credor, a saber o Banco Lar Brasileiro S/A., que deverá assinar em Cartório, no prazo legal o respectivo termo.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 10.12.82

QUINTA VARA

EXECUÇÃO
 Requerente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Antonete Machado).
 Requerido: Nahylson Marcelino Brandão.
 Sentença: "Vistos, etc.. Homologo por sentença a adjudicação a fls. para que produza seus efeitos legais e necessários, ficando os executados Nahylson Marcelino Brandão e Nahylde Marcelino Rodrigues, desobrigados de quitação do restante do débito. Decorrido o prazo de lei e cumpridos os encargos fiscais proceda-se a expedição da competente Carta mediante as cautelas legais. Intime-se. Belém, 10.12.82. a) Albanira Lobato Bemerguy".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO
 Requeirte: Socilar — Crédito Imobiliário (Adv.: Wilton Nery).
 Requeridos: Paulo Roberto Galdinho Lima e Fátima da Silva Lima.

Sentença: "Vistos, etc.. Socilar — Crédito Imobiliário S/A. - Agente do Sistema Financeiro da Habitação, através de seu procurador legalmente constituído, ingressou neste Juízo com uma Ação Executiva Hipotecária contra Paulo Roberto Galdinho e sua esposa, pelos motivos narrados na inicial. Citado, não pagou a importância

cobrada e nem embargou a penhora, sendo o bem avaliado e levado à Praça, ocasião em que a requerente solicitou a devida adjudicação, assim sendo, julgo procedente o pedido e adjudico o bem para a requerente, e pagas as custas processuais e os honorários e os devidos impostos, expeça-se a devida Carta. P.R.I. Custas na forma da Lei. Belém, 10.12.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria de Lourdes da Silva Barbosa (Adv.: Waldeimar Vianna).

Requerido: Raimundo Rabelo Foro Barbosa.

Despacho: "Cite-se, designando o dia 26 de janeiro, às 10:00 horas, para a audiência de conciliação. Em, 10.12.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Rosângela Silva da Paixão (Adv.: Raimundo Macedo).

Requerido: Nivaldo Araújo da Paixão.

Despacho: "Arbitro, provisoriamente, em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a pensão alimentícia mensal a ser paga à autora, a partir do mês de dezembro, em curso, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Cite-se designando o dia 27 de dezembro, às 10:00 horas para a audiência. Oficie-se. Belém, 10.12.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Áurea Bandeira (Adv.: Esc. Crispino).

Inventariado: Bens de Maria Eloy Bandeira.

Despacho: "Nomeio inventariante Áurea Bandeira, que deverá prestar compromisso e declarações preliminares. Belém, 10.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Francisco Gomes da Costa).

Requeridos: Mitograph Editora Ltda. e Franklin Bacelar Aguiar.

Despacho: "Junte comprovante da entrega da mercadoria. Belém, 10.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

FALÊNCIA

Requerente: Laboratórios Silva Araújo Roussel (Adv.: Jair Carmona).

Requerido: Nunes Comércio e Representações Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 10.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Sul América - Terrestres, Marítimos e Acidentes (Adva.: Maria Aparecida de Souza).

Requerido: Manoel Moreira Dias.

Despacho: "Cite-se, designando o dia 27 de janeiro, às 10:00 horas, para a audiência vestibular. Belém, 10.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Antonete Machado).

Requerido: Raimundo de Assis Carneiro.

Despacho: "Publiquem-se editais de praça. Belém, 10.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Antonete Machado).

Requerida: Maria Iracema Frota.

Despacho: "Publiquem-se editais de praça. Em, 10.12.82.

a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Antonete Machado).

Requeridos: Doracy Nunes Tristão e sua mulher.

Despacho: "Publiquem-se editais de praça. Belém, 10.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Antonete Machado).

Requeridos: Welmer Oliveira Miranda e sua mulher.

Despacho: "Publiquem-se editais de praça. Belém, 10.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

12º OFÍCIO (DIA 10.12.1982)

Juízo de Direito da 16ª Vara de Menores — Autos Cíveis de Adoção, em que é Req.: Pierre Elie Dudan e Eveline Rosa Mahr Dudan, referente a menor Alexandra Desirée Graça Dudan. Sentença de conclusão seguinte: "Julgo preenchidos os requisitos da Lei de Menores de nº 6.697 em vigor no Brasil, para homologar como homologada tenho a sentença simples em que são partes: Pierre Elie Dudan e Eveline Rosa Mahr Dudan, ambos de nacionalidade francesa, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Publique-se, Registre-se e Intimem-se, recomendando-se o 1º Registro Civil da recém-nascida adotada que passará a chamar-se: Alexandra Desirée Graça Dudan; 2º Lavre-se a Escritura Pública, com a averbação

no Registro Civil; 3º Expeça-se o Alvará requerido, tudo em obediência a execução do despacho retro; 4º Nomeio o Prof. João da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à Avenida Gentil Bittencourt, nº 844 - Bairro de Nazaré como Curador Especial I. Santa Maria de Belém do Grão Pará: Aos 21 de outubro de 1982. a) Conceição Mercês Gusmão D'êça Falcão — Juíza Privativa da 16ª Vara de Menores.

a) O ESCRIVÃO

a) ILEGÍVEL

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 13 de dezembro de 1982.

(Ext. Reg. Nº 7594)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO DE TERRAS

TEOLGA PINTO CARDOSO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará, Município do mesmo nome, Estado do Pará - Brasil.

Faz Público para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, do Decreto - Lei n. 56, de 10.12.37, regulamentado pelo Decreto n. 3.079 de 15.09.38, com as modificações introduzidas pelo Decreto - Lei n. 271 de 28.02.67, a qual foi incorporada a Lei n. 4.591, de 16.12.64, que a FIRMA T. KOCHI EMPREENDIMENTOS LIMITADA, estabelecida na cidade de Belém do Pará, CGC n. 04.572.780/0001-03, depositou em Cartório à Rua Francisco Amâncio n. 1900, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, o Memorial Planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado à margem da Estrada asfaltada Belém - Benevides, no lugar denominado Canutama, distrito do Município de Benevides, Termo Judiciário desta Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará - Brasil; dentro das seguintes medidas e confrontações: — Iniciando - se a frente do terreno - Norte em toda sua largura, que mede 330 metros no rumo verdadeiro 78º06'-SW: pela Rodovia Belém - Benevides, por onde confina; - pela lateral esquerda - Oeste, medindo 1300 metros, no rumo verdadeiro de 17º29'-SE, confina com Jardim Neópolis; - pela lateral direita Este, medindo 1270 mts, no rumo verdadeiro de 14º11'-NW, confina com terrenos da Granja Moy e outros; pelo término da meação transferida e aos fundos Sul, mede 255 metros com o rumo verdadeiro de 72º31'-NE, confina com área remanescente do mesmo proprietário Tetsuo Kochi. - Tendo o loteamento a denominação de "PARQUE ITACOLOMI" situado à Rodovia Belém - Benevides, Município de Benevides, Estado do Pará; - Área destinada ao loteamento, com 19 quadras, denominadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "P", "Q", "R", "S", "T", com 9 áreas para utilidades públicas, com as seguintes ruas "Rua Itacaiunas" e rua "Itaporanga", Avenidas "Itacolomi" Rua "Marginal" e Travessas: "UM", "DOIS", "TRÊS", "QUATRO", "CINCO",

"SEIS" e "SETE"; Contém: 394 (trezentos e noventa e quatro lotes) com diversas metragens. Tudo de acordo com a Planta, Memorial Descritivo anexo ao processo. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital, no Órgão Oficial do Estado e no Jornal de maior Circulação. Findo o prazo e não havendo reclamação, digo, reclamação, será feito o registro de loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois. (07.12.82).

TEOLGA PINTO CARDOSO

Oficial do Reg. Imóv.

(T. n. 00600 - Reg. n. 7612 - Dia 15.12.82)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente Edital, e na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 439 do Código de Processo Penal, faz saber a quem interessar possa que estão alistados para compor o TRIBUNAL DO JÚRI FEDERAL as pessoas a seguir relacionadas: 1) Abmael Costa Borges, Servidor Público - EBCT; 2) Adalberto Ralnero da Silva Maroja Neto, Estudante - cesep, 3) Adellina Heloisa Rei Morelra da Silva, Servidor Público - CEF; 4) Ademar Andrade Diniz, Estudante - CESEP; 5) Adiene Martins Cavalcante, Advogado; 6) Afonso Augusto Santos Peralra, Estudante - CESEP; 7) Agar da Costa Jurema, Estudante - UFPa; 8) Albenize Gatto Cerqueira, Servidor Público - IAPAS; 9) Alberto Henrique Rodrigues Araujo, Servidor Público - CEF; 10) Alberto Jacob Serruya - Estudante - UFPa; 11) Alcides Coelho Falcão, Advogado; 12) Alexandre Adolfo de Barros Pinto, Servidor Público - EBCT; 13) Alfredo Carlos Fernandes da Silva, Estudante - UFPa; 14) Aline Fernanda da Costa Wisniewski, Servidor Público - SU-DAM; 15) Alipio Rodrigues Serra, Estudante - CESEP; 16) Américo Lima de Miranda, Estudante - CESEP; 17) Ana Alice Silva de Araujo Pinto, Estudante - CESEP; 18) Ana Cecília Guerreiro Diniz, Servidor Público -

INPS; 19) Ana Lucia Alves Salles, Servidor Público - SUDAM; 20) Ana Lucia dos Santos Araujo, Advogado; 21) Ana Lucia Fagundes Campos, Servidor Público - CEF; 22) Ana Lucia Moura Arruda, Servidor Público - INAMPS; 23) Ana Maria da Silva Ferrelra, Servidor Público - INPS; 24) Ana Maria de Brito Azevedo, Servidor Público - EBCT; 25) Ana Maria Gentil Nogueira de Freitas, Servidor Público - CEF; 26) Ana Maria Pinto Silva, Servidor Público - SUDAM; 27) Ana Maria Rodrigues Barata, Advogado; 28) Ana Odete Viana Soares, Servidor Público - INPS; 29) Ana Socorro Campos Quintarios, Estudante - CESEP; 30) Ana Vicentina Santiago de Souza, Servidor Público - INAMPS; 31) André de Oliveira, Estudante - UFPa; 32) Anette Consue Barata Figueiredo, Estudante - CESEP; 33) Angela Braga Godinho, Estudante - UFPa; 34) Antonio Arnaldo Campos Carmona - Servidor Público - SUDAM; 35) Antonio Carlos Coutinho Rodrigues, Estudante - UFPa; 36) Antonio Chaves de Lemos, Servidor Público - INAMPS; 37) Antonio dos Reis Pereira, Estudante - UFPa; 38) Antonio José Nunes da Silva, Advogado; 39) Antonio José Vital Fares, Estudante - UFPa; 40) Antonio Pereira dos Santos, Advogado; 41) Antonio Pereira Feijó, Servidor Público - SUDAM; 42) Antonio Ribeiro Alves Junior, Servidor Público - INPS; 43) Aristoteles Queiroz de Vilhena, Servidor Público - INPS; 44) Arlena Maria do Amaral, Savino, Advogado; 45) Arlindo Barreto de Almeida, Estudante - CESEP; 46) Arnaldo de Oliveira Mendes, Advogado; 47) Artur Francisco de Melo Gomes, Servidor Público - SUDAM; 48) Benedito José Ribeiro Duarte, Servidor Público - INPS; 49) Bernadete Maria Lobato de Souza, Servidor Público - EBCT; 50) Carlos Alberto Sá Pereira Junior, Servidor Público - CEF; 51) Carlos Alberto dos Santos Monteiro, Estudante - CESEP; 52) Carlos Galvão Brandão, Servidor Público - SUDAM; 53) Carlos Henrique Richter, Servidor Público - EBCT; 54) Carlos Nadson de Azevedo da Silva, Advogado; 55) Carlos Nascimento Peixoto, Advogado; 56) Carmen Lucia de O. Pereira, Servidor Público - SUDAM; 57) Carmen Miranda Magno de Araujo, Servidor Público - SUDAM; 58) Carolina do Socorro Silva de Moraes, Servidor Público - CEF; 59) Cecilia de Pina Soares, Estudante - UFPa; 60) Cella Regina Soares Fernandes, Estudante - UFPa; 61) Cella Milhomem de Souza, Servidor Público, EBCT; 62) Charles Michel Salame, Servidor Público - SUDAM; 63) Cirilo Henrique da Conceição Goes Barreto, Estudante - CESEP; 64) Claudio Roberto das Mercês Domingues, Servidor Público - SUDAM; 65) Claudio Seabra Gomes, Estudante - UFPa; 66) Claudio Sergio Gurjão de Carvalho, Servidor Público - EBCT; 67) Claudionor de Oliveira, Servidor Público - INAMPS; 68) Conceição das Graças Amoras Mira, Estudante - CESEP; 69) Dalsy Santos Lima, Estudante - CESEP; 70) Damiano Alves Fernandes, Servidor Público - SUDAM; 71) Daniel Matos Brito Nicolau da Costa, Servidor Público - CEF; 72) David de Queiroz Bezerra, Servidor Público - EBCT; 73) Delse Tavares Magalhães, Estudante - CESEP; 74) Diana Cella dos Santos Nunes, Servidor Público - CEF; 75) Didlo Cruz Neto, Advogado; 76) Dilma dos Santos Amaral Matos, Servidor Público - EBCT; 77) Dilomar Antonio Bender Pinheiro, Servidor Público - EBCT; 78) Dilson Rodrigues da Costa, Estudante - UFPa; 79) Dimas de Jesus Ferreira Goes, Servidor Público - CEF; 80) Dionísio Bentes Rodrigues do Couto, Servidor Público - IAPAS; 81) Divanira Furtado de Araujo, Estudante - UFPa; 82) Domingos Apolaro, Advogado; 83) Edgardo dos Santos Cardoso, Servidor Público - INAMPS; 84) Edilma dos Santos Modesto, Estudante - UFPa; 85) Edivaldo José Rodrigues de Souza, Servidor Público - SUDAM; 86) Edivaldo Nilson de Moraes Esteves, Servidor Público - IAPAS; 87) Admar da Silva Pereira, Estudante, cese, 88) Edmundo Jorge da Costa Patrazana, Servidor Público - CEF; 89) Edson de Souza Lima, Servidor Público - EBCT; 90) Eduardo Cordeiro do Nascimento, Servidor Público - CEF; 91) Elaine de Souza Nuayed, Estudante - UFPa; 92) Eldio Nazaré de Souza Reis, Servidor Público - CEF; 93) Ellalida de Nazaré Pereira Melo, Servidor Público - INAMPS; 94) Ellana Franca dos Santos Zaca, Servidor Público - SUDAM; 95) Elizabete Pereira de Lima, Servidor Público - EBCT; 96) Elizete Ferreira Cunha, Estudante - CESEP; 97) Elvira Gouveia Belém de Souza, Servidor Público - INPS; 98) Elza da Silva Lima, Servidor Público - EBCT; 99) Elzeliz Bezerra Barbosa, Servidor Público - SUDAM; 100) Emira Ferreira Neves Piani Neves, Servidor Público - SUDAM; 101) Ercinária Mendes - Servidor Público - EBCT; 102) Ermelinda Xerfan Pinto, Estudante - UFPa; 103) Esther Benchaya Yamanouth, Servidor Público - SUDAM; 104) Eugenio Dias Santos, Estudante - CESEP; 105) Eunice Silva Lavareda, Servidor Público - EBCT; 106) Evaldo Guilherme Martins Cesar, Servidor Público - SUDAM; 107) Evany de Araujo Ferreira, Estudante - CESEP; 108) Fernando Augusto Vilela Vanetta, Servidor Público - CEF; 109) Fernando Loureiro de Albuquerque, Servidor Público - CEF; 110) Fernando Luiz Chaves Bonfim, Servidor Público - EBCT; 111) Filomena Maria Milleo, Estudante - UFPa; 112) Flaminia Andrade Gonçalves, Estudante - UFPa; 113) Francelina Maria Neves Ladeira, Servidor Público - CEF; 114) Francisco Barreto Lobato, Advogado; 115) Francisco Carlos Machado Dragaud, Estudante - CESEP; 116) Francisco Carlos Neves da Silva, Servidor Público - IAPAS; 117) Francisco da Ponte Lopes, Advogado; 118) Francisco de Vasconcelos Cavalcante, Advogado; 119) Francisco Pontes dos Santos, Servidor Público - INPS; 120) Francisco Roberto Ferreira Martins, Estudante - UFPa; 121) Getulio de Souza Araujo, Servidor Público - SUDAM; 122) Gilson Frutuoso Abade, Advogado; 123) Gimol Moura de Souza, Servidor Público - INPS; 124) Gina Glória de Jesus Filizzola, Estudante - CESEP; 125) Gina Julia Soares, Servidor Público - CEF; 126) Gladys Helena Marinho de Oliveira, Servidor Público - CEF; 127) Glaucia Cristina de Carvalho Teixeira, Servidor Público - CEF; 128) Graça Maria Santiago de Queiroz, Servidor Público - EBCT; 129) Graça Maria Valle Rath, Servidor Público - CEF; 130) Guilherme de Amorim Acatuassu Nunes, Servidor Público - SUDAM; 131) Guilherme Imbiriba Guerreiro Filho, Estudante - CESEP; 132) Guilherme Lucio Bianco Carril Ramos, Servidor Público - SUDAM; 133) Helcio Jorge Figueiredo Ferreira, Estudante - CESEP; 134) Helena Maria Rocha Lobato, Estudante - UFPa; 135) Helio Bezerra de Menezes, Servidor Público - SUDAM; 136) Helio Rocha da Silveira Pinto, Servidor Público - IAPAS; 137) Heloisa de Macedo Lins, Servidor Público - EBCT; 138) Hilma de La Roque Cardoso, Servidor Público - CEF; 139) Humberto da Silva Cavalcante, An-

vogado, 140) Inalda Maria Gomes Ohashi, Servidor Público - INPS; 141) Iran Bezerra de Castro Junior, Servidor Público - CEF; 142) Iral de Menezes Lobato, Servidor Público - SUDAM; 143) Isa Maria Pinto de Souza, Servidor Público - INPS; 144) Isolina Sales de Lima, Advogado; 145) Ivan Domingues das Neves, Servidor Público - CEF; 146) Ivan Nazareno Coelho Pinto, Estudante - UFPa; 147) Ivelise Pinheiro Pinto, Estudante - CESEP; 148) Ivete Pinto Nunes, Advogado, 149) Ivo de Albuquerque Cabral, Servidor Público - INPS; 150) Jacirema da Silva e Cunha, Estudante - CESEP; 151) Jayme Forbino Negrão da Silva, Servidor Público - SUDAM; 152) Joacely Fortes da Costa, Servidor Público - CEF; 153) Joana Chaves Coutinho, Estudante - CESEP; 154) João Alvaro Marques da Silva, Servidor Público - SUDAM; 155) João Alves da Silva, Servidor Público - SUDAM; 156) João Augusto Ferreira de Souza, Servidor Público - EBCT; 157) João Augusto Pinto Guimarães, Advogado;

158) João Batista de Araujo Santos, Estudante - UFPa; 159) João Bosco Holanda Bezerra, Servidor Público - SUDAM; 160) João Carlos da Costa Patrazana, Estudante - CESEP; 161) João Paulino de Barros Filho, Servidor Público - INAMPS; 162) Jorge Augusto Amorim de Souza, Estudante - UFPa; 163) Jorge Carlos Magalhães e Silva, Servidor Público - EBCT; 164) Jorge Dias da Cunha, Estudante - UFPa; 165) Jorge Luiz da Silva Moreira, Advogado; 166) José Alberto Ferreira Gonçalves, Estudante - UFPa; 167) José Arnaldo de Souza Gama, Estudante - CESEP; 168) José Bastos de Albuquerque, Servidor Público - EBCT; 169) José Carlos da Silva Barroso, Servidor Público - EBCT; 170) José Carlos de Souza Cruz, Servidor Público - CEF; 171) José Carlos Magno Barreto, Servidor Público - SUDAM; 172) José Claudio Nascimento Pinheiro, Servidor Público - CEF; 173) José de Ribamar Herenlo Farias, Estudante - UFPa; 174) José Geraldo de Lima Araujo, Servidor Público - IAPAS; 175) José Gonçalves Chaves, Advogado; 176) José Haroldo Alfaia Duarte, Servidor Público - EBCT; 177) José Hermogenes Gomes T. Maltez, Servidor Público - SUDAM; 178) José Jefferson Bayma de Andrade, Estudante - UFPa; 179) José Lobato Maia, Advogado, 180) José Luiz da Silva Moreira, Advogado, 181) José Luiz Messias Sales, Estudantes - UFPa; 182) José Maria Bentes, Servidor Público - EBCT; 183) José Maria Pereira da Silva, Advogado, 184) José Maria Sardinha, Servidor Público - IAPAS; 185) José Mario de Sousa Bentes, Servidor Público - CEF; 186) José Martinho dos Santos Gama, Servidor Público - INAMPS; 187) José Otavio Teixeira da Fonseca, Estudante - CESEP; 188) José Roberto Ferreira Monteiro, Servidor Público - IAPAS; 189) Josefa Amorim de Queiroz, Servidor Público - INPS; 190) Josilene dos Santos Rocha, Servidor Público - SUDAM; 191) Jurema Ines de Campos Correa, Estudante - CESEP; 192) Laurimar dos Santos Rodrigues, Estudante - CESEP; 193) Lauro Lino Tenorio do Couto, Servidor Público - IAPAS; 194) Lenita Massoler Wendt, Servidor Público - CEF; 195) Liana Vinagre Klautau, Servidor Público - CEF; 196) Lizete Carvalho Rentelro, Servidor Público - SUDAM; 197) Lizete Vidueira Ferreira, Servidor Público - INPS; 198) Lucia Maíla de Pinho Pires, Servidor Público - CEF; 199) Luiz Augusto Brasil Hass Gonçalves, Servidor Público - CEF; 200) Luiz Carlos de

Assis, Servidor Público - INAMPS; 201) Luiz Ernane Ferreira Ribeiro, Advogado, 202) Luiz Felipe Rocha da Palma, Estudante - CESEP; 203) Luiz Fernando Araujo Pinho, Servidor Público - CEF; 204) Luiz Fernando Guaracio da Luz, Advogado; 205) Makiko Akao, Servidor Público - SUDAM; 206) Manoel Alacy da Silva, Rodrigues, Servidor Público - CEF; 207) Manoel Santos de Souza, Servidor Público - SUDAM; 208) Marcilla Siqueira de Souza, Servidor Público - INPS; 209) Maria Albertina Pantoja Bittencourt, Servidor Público - EBCT; 210) Maria Alice da Silva Martins, Servidor Público - SUDAM; 211) Maria Amelia Mala Franco, Servidor Público - CEF; 212) Maria Aparecida Muniz Caldas, Servidor Público - SUDAM; 213) Maria Aurora Letão Vieitas, Servidor Público - CEF; 214) Maria Clementina de Almeida Evangelista, Servidor Público - SUDAM; 215) Maria das Graças Barbosa da Silva, Servidor Público - INPS; 216) Maria das Graças do Carmo Cardoso, Servidor Público - INAMPS; 217) Maria das Graças Lima Sá, Estudante - UFPa; 218) Maria das Graças Nunes de Oliveira, Servidor Público - INPS; 219) Maria de Fatima Guimarães Pereira, Estudante - UFPa; 220) Maria de Nazaré Cavalleiro de Macedo Mesquita, Servidor Público - INAMPS; 221) Maria de Nazaré dos Santos Lopes, Servidor Público - EBCT; 222) Maria de Nazaré Gomes dos Santos, Servidor Público - INAMPS; 223) Maria de Nazaré Paixoto Noronha, Estudante - UFPa; 224) Maria de Nazaré Santos de Moraes, Servidor Público - IAPAS; 225) Maria de Ribamar Ferreira Ataíde, Servidor Público - SUDAM; 226) Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire, Servidor Público - IAPAS; 227) Maria do Perpetuo Socorro Campos da Silva, Servidor Público - IAPAS; 228) Maria do Perpetuo Socorro Pereira Rodrigues, Estudante - UFPa; 229) Maria Florencia de Jesus Lourenço, Servidor Público - INAMPS; 230) Maria Helena Silva Cunha, Estudante - UFPa; 231) Maria Ines de Siqueira, Servidor Público - EBCT; 232) Maria Julieta de Carvalho Barra, Estudante - UFPa; 233) Maria Lucia de Melo Carramanno, Servidor Público - IAPAS; 234) Maria Lucia Fernandes Mota, Servidor Público - SUDAM; 235) Maria Lucia Martins Mericias, Servidor Público - INAMPS; 236) Maria Luiza Loureiro de Borborema, Advogado; 237) Maria Madalena Farias da Conceição, Estudante, CESEP; 238) Maria Pedrita dos Santos, Servidor Público - IAPAS; 239) Maria Regina Pinheiro Huffner, Estudante - UFPa; 240) Maria Santana da Luz Ferreira, Servidor Público - INPS; 241) Maria Silvia Chagas Montelro, Servidor Público - INAMPS; 242) Maria Valdorina Barroso Franco, Servidor Público - EBCT; 243) Maricelia Campelo da Silva, Estudante - CESEP; 244) Marilene Gomes Miranda Servidor Público - CEF; 245) Marina Lucia Barbosa Matias, Estudante - UFPa; 246) Mario Antonio Tuji Fontenelle, Estudante - UFPa; 247) Mario Aquino da Silva - Servidor Público - EBCT; 248) Mario Geraldo Carreira Machado, Servidor Público - SUDAM; 249) Mario Jorge Vasconcelos Conceição, Servidor Público - SUDAM; 250) Marlene Correa da Silva, Servidor Público - SUDAM; 251) Marlene Eugenio Borges, Servidor Público - EBCT; 252) Marlene Norato Vicini, Servidor Público - EBCT; 253) Miriam Batista F. da Silva, Servidor Público - CEF; 254) Mônica Regina Pereira Santos, Servidor Público - CEF; 255) Murilo Augusto Araujo de Alencar, Advogado; 256) Najla Maria Sara

Daibes, Advogado, 257) Natercia Maria Gomes Cardoso, Servidor Público - CEF, 258) Nayza Jurema da Silva Tocantins Maltez Neves, Estudante - CESEP, 259) Nazaré Ivanete Alves Dantas, Servidor Público - INAMPS, 260) Nazaré Lucia Almeida Fernandes, Estudante - UFPa, 261) Nazira Alves Pereira, Servidor Público - EBCT, 262) Nelly Rodrigues, Servidor Público - CEF, 263) Nelly Santana de Brito Bandeira, Advogado, 264) Nelma Elias Nogueira, Estudante - UFPa, 265) Nelson da Gama Oliveira, Servidor Público - CEF, 266) Neusa Vidal Martins, Servidor Público - INPS, 267) Nilda de Oliveira Borges, Estudante - CESEP, 268) Nilza Manaças da Silva, Servidor Público - EBCT, 269) Ocivaldo Queimel Silva, Servidor Público - CEF, 270) Octavio José Pessoa Ferreira, Servidor Público - IAPAS, 271) Odineia Machado Guimarães, Servidor Público - IAPAS, 272) Oneide de Oliveira Santos Pinto, Servidor Público - EBCT, 273) Oneide Maria Barros da Silva, Advogado, 274) Oscarina Gonçalves de Oliveira, Servidor Público - INAMPS, 275) Osinil Paula dos Santos, Servidor Público - IAPAS, 276) Osmar Pinheiro Costa, Servidor Público - CEF, 277) Osvaldo José de Lima Mota, Servidor Público - SUDAM, 278) Otavio Oliveira da Silva, Estudante - CESEP, 279) Otoniel Cristovam das Chagas Pereira, Servidor Público - EBCT, 280) Outo Ralol do Nascimento, Servidor Público - INAMPS, 281) Paulo Antonio Machado Garcia, Advogado, 282) Paulo Cezar Barros Cayaleiro de Macedo, Servidor Público - EBCT, 283) Paulo Cesar Martins de Araujo Bona, Estudante - UFPa, 284) Paulo das Mercês Silva, Servidor Público - CEF, 285) Paulo Estevão Tamer, Estudante - CESEP, 286) Paulo Evangelista Burlamaqui de Moraes, Servidor Público - CEF, 287) Paulo Roberto da Silva Melo, Servidor Público - SUDAM, 288) Paulo Sergio Cunha Pinho, Servidor Público - EBCT, 289) Pedro Arthur Abreu Leite, Servidor Público - SUDAM, 290) Pedro Pereira de Souza, Estudante - UFPa, 291) Pedro Trindade de Andrade, Estudante - UFPa, 292) Primita Serra Evangelista, Servidor Público - SUDAM, 293) Raimunda de Nazaré Costa Assunção, Servidor Público - EBCT, 294) Raimunda Ionete Nogueira, Servidor Público - CEF, 295) Raimundo Augusto Nunes da Silva, Servidor Público - SUDAM, 296) Raimundo da Silva Rodrigues, Servidor Público - CEF, 297) Raimundo das Chagas Filho, Estudante - UFPa, 298) Raimundo Nonato da Silva, Servidor Público - INPS, 299) Raymundo Nonato de Medeiros Netto, Advogado, 300) Raimundo Nonato Magalhães de Assunção, Advogado, 301) Raimundo Pereira Cavalcante, Estudante - CESEP, 302) Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho, Estudante - UFPa, 303) Regina Fatima de Souza Cruz, Estudante - CESEP, 304) Regina Fatima Sadalla Silva, Estudante - UFPa, 305) Risoleita Ribeiro de Oliveira, Estudante - UFPa, 306) Romulo José Cordovil da Cunha, Estudante - UFPa, 307) Rosa Helena Jacob Pinheiro, Servidor Público - SUDAM, 308) Rosa Madalena Guimarães Monte, Estudante - CESEP, 309) Rosa Maria Fonseca Paranhos, Advogado, 310) Rosa Virginia dos Santos S. Correa, Advogado, 311) Rosana Maria de Souza Rabelo, Servidor Público - EBCT, 312) Rosana Rodrigues de Lima, Servidor Público - EBCT, 313) Rosane Maria Nelva Coelho, Estudante - CESEP, 314) Rute Regina Protasio, Estudante - CESEP, 315) Sandra Maria Beltrão

Gillet, Estudante - CESEP, 316) Sandra Maria Martins Novaes, Servidor Público - EBCT, 317) Sandra Maria Pereira Pinto, Servidor Público - EBCT, 318) Sandra Valeska Martins Leal, Estudante - UFPa, 319) Sergio Francisco Mastop Malcher, Servidor Público - EBCT, 320) Silael Waldir de Souza Braga Chaves, Servidor Público - EBCT, 321) Sílvia da Concelção Coelho, Servidor Público - EBCT, 322) Silvio de Oliveira Souza, Advogado, 323) Solon José do Rego Barros, Servidor Público - EBCT, 324) Sorala Badih Abul Hosen, Advogado, 325) Sulema Nazaré Habib Dantas, Advogado, 326) Tadeu de Jesus Santos de Souza, Estudante - CESEP, 327) Tâmara Katia Lacerda Fernandes, Estudante - CESEP, 328) Tânia Mara de Miranda Araujo, Advogado, 329) Tereza Maria Domingues das Neves, Servidor Público - CEF, 330) Terezinha de Jesus Amaral, Servidor Público - INAMPS, 331) Terezinha de Jesus da Costa Fernandes, Servidor Público - CEF, 332) Terezinha de Jesus Moura Rolim, Advogado, 333) Theodora Irene Medeiros de Azevedo, Servidor Público - SUDAM, 334) Therezinha de Jesus Pacheco de Aragão Ponte, Advogado, 335) Ubiratan da Silva Rosario, Estudante - UFPa, 336) Valdemir Ferreira de Almeida, Advogado, 337) Valderi Cardoso de Figueiredo, Advogado, 338) Vânia Maria da Rocha Abensur, Advogado, 339) Venina Maria Cordeiro da Silva, Servidor Público - EBCT, 340) Vera Lucia Bezerra Loureiro, Advogado, 341) Vera Lucia do Vale Silva, Servidor Público - CEF, 342) Vera Lucia Gouveia de Lima, Servidor Público - IAPAS, 343) Waldemir Aranha Moreira, Servidor Público - EBCT, 344) Waldenir Silvano Bandeira Ferreira, Servidor Público - INAMPS, 345) Waldir Martires Coelho, Estudante - UFPa, 346) Walker Cecim Carvalho, Advogado, 347) Wandarilma Darc Moraes das Chagas, Servidor Público - EBCT, 348) Wellington Cristovão Guedes Araujo, Estudante - CESEP, 349) William Fontenelle Chaves, Advogado, 350) Wilson Carlos Pinto Bentes, Estudante - CESEP, 351) Wilson Modesto de Figueiredo Junior, Servidor Público - SUDAM, 352) Yvette Koury de Figueiredo, Servidor Público - CEF, 353) Zenilde Neves Fonseca, Servidor Público - SUDAM, 354) Zeno Nascimento Costa, Advogado, 355) Zeyle Fernandes Arraes, Estudante - CESEP, 356) Zilnide Batista de Oliveira, Servidor Público - EBCT; e 357) Zulmar Pereira Melazo, Estudante - CESEP. E para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, sendo uma de suas cópias afixadas no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Aurelino de Jesus Sirotheau Melo, Auxiliar Judiciário, o datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 7610 - Dia: 15.12.82)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de 02 de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por MARIA LUIZA M. DO NASCIMENTO, contra AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. - AMETAL, bens esses encontrados à Rod. Augusto Montenegro, nº 1972 e que são os seguintes:

— Uma (1) carteira para escritório, c/gavetas de cada lado, tampo de madeira e armação de ferro cromado, no estado. Avaliação: Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)

— Uma (1) carteira para escritório c/3 gavetas de cada lado, tampo de madeira, com lâmina de vidro em sua extensão (lâmina rachada) com armação de ferro cromado, no estado.

Avaliação: Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)

— Uma (1) carteira para escritório, c/3 gavetas de cada lado, tampo de madeira, c/lâmina de vidro em sua extensão armação de ferro cromado, no estado.

Avaliação: Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)

— Quatro (4) arquivos de aço, marca IMAÇO, cor cinza, indústria brasileira, c/4 gavetas cada, no estado.

Avaliação: Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

— Uma (1) máquina datilográfica, marca Olivetti "Linea 88" cor cinza, nº A-031060, c/170 espaços, indústria brasileira, no estado.

Avaliação: Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros)

— Um (1) armário de madeira, c/2 portas corredeira e 3 divisões internas, no estado.

Avaliação: Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

— Uma (1) carteira para escritório, c/3 gavetas de cada lado, tampo de madeira, c/armação de ferro, pintado de preto, no estado.

Avaliação: Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de dezembro de 1982. Eu, Romoaldo Nilo de Barros Aux. Jud. A-NM-24 datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3455)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de 02 de 1983, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por ALCENIRA COELHO DA SILVA, contra IMOBEL - Empreendimentos Ltda bem esse encontrado à Av. Pedro Miranda, nº 1187 e que é o seguinte:

— Uma (1) máquina datilográfica, marca SPENY REMINGTON 100, indústria brasileira, com 150 espaços, no estado.

Avaliação: Cr\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de dezembro de 1982. Eu, Romoaldo Nilo de Barros, Aux. Jud. A-NM-24 datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANA

Juiz do Trabalho

PROCESSO Nº 3ª-JCJ-236/82

EXEQUENTE: TEREZINHA BARBOSA DE VASCONCELOS

EXECUTADO: DIRETRIZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a senhora TEREZINHA BARBOSA DE VASCONCELOS, com endereço incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 3ª-JCJ-236/82, em que DIRETRIZ - Empreendimentos Imobiliários Ltda. é executada, para comparecer o mais breve possível a esta Secretaria a fim de indicar bens de propriedade da executada, sobre os quais possam recair penhora.

Belém (Pa), 09 de dezembro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3457)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER A todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de fevereiro de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por ANTONIO CARLOS R. FERREIRA, contra GLADIOS COM. e REP. LTDA. bem esse encontrado à Rua XV de Novembro, nº 226 - Sala 913 e que é o seguinte:

— Uma (1) máquina datilográfica elétrica, marca "Olivetti" Tekne 4" cor cinza, c/200 espaços, no estado.

Avaliação: Cr\$-110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de dezembro de 1982. Eu, Romoaldo Nilo de Barros, Aux. Jud. A-ANM-24 datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3458)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de fevereiro de 1983, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por JOÃO LOPES, contra Distribuidora de Bebidas Serve Bem Ltda., bens esses encontrados à Rua Cristóvão Colombo, nº 980 - Icoaraci e que são os seguintes:

— Três (3) prosdócimos, marca GELOBRAS, indústria brasileira, cor branca, nºs. 28076, 28078 e 28075, no estado, valor unitário Cr\$-90.000,00.

Avaliação: Cr\$-270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de dezembro de 1982. Eu, Romoaldo Nilo de Barros, Aux. Jud. A-NM-24, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente

4ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA ARTICO - Indústria Comércio e Refrigeração do Pará Ltda., com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$-77.696,56 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), referente a principal e custas devidos ao reclamante ANTONIO FURTADO REBELO, no Processo nº 4ª-JCJ-1.716/82.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos sete dias do mês de dezembro de 1982. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Mattos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3460)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de 1 de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por EDILSON PINTO SOARES, exequente, contra JOÃO ALVES NASCIMENTO, executado bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (nesta Justiça) e que são os seguintes:

— Uma Mesa de aço com a parte superior em fórmica (carteira). Avaliado em Cr\$-10.000,00. Uma Mesa de madeira, com 3 cadeiras de madeira possuindo a parte inferior estofada. Avaliado em Cr\$-5.000,00. Uma Cadeira de ferro, de embalo. Avaliado em 500,00. Uma Escrivania de madeira. Avaliada em Cr\$4.000,00. Um Conjunto estofado para sala, cor vermelha, composto de um sofá e 2 poltronas. Avaliado em Cr\$-8.000,00. Total da valiação: Cr\$-27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 09 de 12 de 1982. Eu, Maria Valnice de Andrade Silva, Aux. Jud. da 5ª JCJ de Belém, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho Chefe da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3461)

TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO

EDITAL Nº 054/82

Pelo presente Edital ficam notificadas as empresas Instrumentos Eletrônicos do Brasil Ltda e Cia Brasileira de Geofísica Ltda atualmente em lugar incerto e não sabido, de que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT-DC Nº 1056/81, Dissídio Coletivo em que as mesmas são partes contra Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão contida no Acórdão nº 1267/82.

"Acordam os juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em acolher a preliminar de incompetência territorial, suscitada pela Exma. Juiza Relatora, declinando pela competência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, para conhecer e julgar o presente dissídio, nos termos do art. 702, inciso I, letra "b" da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando, em consequência, o encaminhamento dos presentes autos àquele Tribunal".

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 29 de novembro de 1982.

Assinado em 03 de dezembro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3462)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADO NA SESSÃO DE HOJE, 10.12.82

Ac. nº 1.284/82. Proc. RO 1.026/82. 3ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Rivaldo Costa Cardoso (Dr. Ronaldo Barata). Recorrida: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante).

EMENTA: Equiparação salarial - Defere-se a equiparação salarial, quando a empresa não consegue provar diferença de produtividade entre empregados que exercem funções idênticas e têm o mesmo tempo de serviço no cargo.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, conderando a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas pleiteadas na inicial, cujo valor deverá ser apurado em liquidação de sentença, para o tempo que o reclamante tenha sido supervisor no restaurante de Monte Dourado. Custas pela reclamada, de Cr\$-23.161,55, sobre Cr\$-1.000.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 1.285/82. Proc. RO 1.039/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Manoel Rodrigues (Dr. Raimundo Costa). Recorridos: José Nazareno Viana de Miranda (Dr. José Maria Quadros de Alencar) e Antonio Nonato de Azevedo - Listisconsorte (Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho).

EMENTA: Sucessão de empresas - Se o dono de uma frota de veículos um deles não se pode falar por isso em sucessão trabalhista.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.286/82. Proc. RO 1.065/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: José Ribeiro Neto (Dra. Paula Frassinetti). Recorrida: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE (Dr. Almerindo Trindade).

EMENTA: Provados os requisitos pertinentes, defere-se a equiparação salarial.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, condenando a reclamada a pagar ao reclamante as diferenças de valores pleiteadas na inicial, mas juros e correção monetária. Custas pela reclamada, de Cr\$-19.161,55 sobre Cr\$-800.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 1.287/82. Proc. RO 1.024/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Altair Vieira. Recorrente: José Maria Almeida Rocha (Dr. Albérico Pimentel Filho). Recorrida: Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto).

EMENTA: Fatos estranhos aos interesses da empresa não podem ser invocados com justa causa para rescisão contratual.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso e deram-lhe parcial provimento para mandar incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, férias 81/82 (simples), gratificação de Natal proporcional de 82 (5/12) a serem apurados em liquidação, devendo ainda a reclamada fazer a entrega das guias do FGTS, no código 01 e os 10% previstos no art. 22 do REFUNGATS, mantendo a sentença em seu demais termos. Custas pela reclamada, de Cr\$-5.861,55 sobre Cr\$-135.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 1.288/82. Proc. R EX OFF e RO 1.101/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente-Reclamado: Fundação Serviços de Saúde Pública (Dr. Antonio Ailton Ribeiro). Recorridos-reclamantes: Alcides Menezes da Costa, Teodoro Mendes dos Santos e Pedro Reis Barbosa (Dra. Paula Frassinetti).

EMENTA: Embora instituídas pelo Estado, as Fundações são pessoas jurídicas de direito privado, gozando de alguns privilégios concedidos às pessoas jurídicas de direito público, dentre os quais, no entanto, não se insere a exclusão de obrigatoriedade ao cumprimento de acordos ou convenções coletivas de trabalho e sentença normativas.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do recurso ex-offício; unanimemente, conheceram do recurso voluntário; ainda sem divergência, negaram-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.289/82. Proc. RO 994/82. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Altair Vieira. Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro). Recorridos: Irineu da Rocha Viana e outros (Dr. Antonio Cabral de Castro).

EMENTA: Na apreciação de acordos entre as partes, cumpre ao Juiz homologá-los se de conformidade com a lei ou negar homologação, caso ilegais.

DECISÃO: Por maioria de votos conheceram do recurso como Agravo de Petição e deram-lhe provimento para determinar que seja completada a outorga de poderes dos trabalhadores ao seu Sindicato e deste ao respectivo advogado, devendo ser aceita como complementação, caso outorgada, a autorização dos trabalhadores em Assembléia Geral do Sindicato sobre os termos exatos do acordo, assembléia essa especialmente convocada para esse fim e na qual se observem todas as regras de funcionamento democrático do órgão, previstos em lei, e provada a deliberação através da ata formalizada regularmente. O Exmo. Sr. Juiz Rjder Brito votou no sentido de, julgando procedente o recurso, anular a decisão recorrida, devendo os autos baixar à Junta de origem para que o Exmo. Sr. Juiz profira novo despacho, limitando-se à apreciação do pedido das partes. Custas ex-lege.

Ac. nº 1.290/82. Proc. AP 1.087/82. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Jerônimo Noronha Serrão. Agravada: Nilza Maria Pedrosa Pantoja (Dra. Maria Antonete Machado).

EMENTA: As custas devem ser pagas dentro de cinco dias da interposição do recurso, sob pena de deserção do apelo.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo, porque deserto.

Ac. nº 1.291/82. Proc. R EX OFF 1.041/82. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Altair Vieira. Reclamante: Antonio Fernando da Costa Rodrigues. Reclamado: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação (Dr. Italo Tancredi).

EMENTA: Não provado o número de faltas que ensejariam a perda do direito às férias, defere-se o pagamento correspondente ao período.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.292/82. Proc. RO 1.078/82. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: José Marinildo de Araújo (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrida: Empresa de Transportes Nova Marambaia (Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

EMENTA: Não provada a justa causa, são de deferir-se as parcelas indenizatórias.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso: por maioria de votos, deram-lhe provimento para mandar incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, indenização adicional, FGTS, e guia no código 01, 10% do art. 22 do REFUNGATS, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos Custas pela reclamada, de Cr\$-5.161.55, sobre Cr\$-100.000,00. Valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 1.293/82. Proc. RO 1.128/82. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Maria Luíza Élleres de Paula (Dr. Paulo César de Oliveira). Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Dra. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Maria de Nazaré S. Guimarães).

EMENTA: O regime de compensação, conforme inscrito no § 2º do artigo 59 da CLT, prevê o limite máximo de trabalho de dez horas por dia. A recorrente trabalhava treze horas em cada jornada, pelo que tem direito às horas extraordinárias requeridas na reclamatória, com o acréscimo de 25%.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação a parcela de horas extras a apurar em liquidação, de acordo com a fundamentação do voto. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.294/82. Proc. R EX OFF 1.047/82. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Altair Vieira. Reclamante: Laurandir Braga da Silva Pinheiro. Reclamado: Município de Magalhães Barata - Prefeitura Municipal.

EMENTA: O salário mínimo é fixado em função de 8 horas diárias. Aquele que cumpre jornada reduzida, deve receber seu salário proporcionalmente ao número de horas trabalhadas por dia.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.295/82. Proc. RO 1.125/82. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Organização Silva de Churrascaria Ltda. (Dr. Alter da Silva Paes). Recorrido: Luiz Elizeu de Macedo.

EMENTA: Comprovado que o empregado trabalhou durante o período de gozo de férias, faz jus a novo pagamento das mesmas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.296/82. Proc. RO 1.075/82. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrentes: F. A. Muniz (Sorvetes Chamego). (Dr. Hamilton S. Pegado) e José Alfredo dos Santos (Dr. Walter Machado Puget). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Nula a sentença que não examina todos os pedidos constantes da inicial.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso do reclamante, e, ainda sem divergência deram-lhe provimento para anular a sentença de primeira instância, por julgamento citra petita, devendo os autos baixar à Junta de origem para que ali seja proferido novo julgamento com a apreciação de todos os pedidos, conforme pleiteados na inicial, em consequência, consider prejudicado o recurso da reclamada.

Ac. nº 1.297/82. Proc. R EX OFF 1.048/82. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Altair Vieira. Reclamante: Jacinto José de Souza. Reclamado: Município de Amapá - Prefeitura Municipal de Amapá.

EMENTA: É incompetente a Justiça do Trabalho para processar e julgar litígio envolvendo a Prefeitura Municipal de Amapá e seu empregado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para declarar incompetente a Justiça do Trabalho para julgar o presente feito, em razão da pessoa e, em consequência, determinar a remessa dos autos à Justiça Federal do Território Federal do Amapá.

Ac. nº 1.298/82. Proc. RO 1.076/82. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrentes: SEAMAR - Serviços e Equipamentos de fluidos de Perfurações Ltda. (Dr. Hélio Marques Gomes) e Winifred Karg (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Confirma-se sentença que decidiu de acordo com as provas colhidas durante a instrução processual.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, negando provimento ao recurso do reclamante, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.299/82. Proc. RO 1.097/82. JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Wilson de Jesus Pinheiro (Dra. Suzana C. D. da Silva). Recorrida: Sabino de Oliveira Comércio e Navegação (Dr. Wilson Cordeiro Barroso).

EMENTA: É passível de dispensa imediata o empregado que é flagrado furtando óleo da embarcação de seu empregador.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.300/82. Proc. AP 986/82. 2a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Maria de Fátima Meireles Barguil (Dr. Cleómenes Teles Sirotheau Corrêa). Agravados: Waldemar Felgueiras Vianna Filho (Dr. Roberto Mendes Ferreira).

EMENTA: Não contestados os embargos de terceiro, presumem-se verdadeiras as suas alegações, até prova em contrário.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo, por maioria de votos deram-lhe provimento para julgar insubsistente a penhora, determinando a liberação do bem pertencente a embargante.

Ac. nº 1.301/82. Proc. RO 1.155/82. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Cardinal Aquarium Belém Ltda. (Dra. Livia Cunha Chermont). Recorrido: Raimundo Albuquerque Menezes (Dr. Itair Silva).

EMENTA: Se nos reajustes salariais concedidos ao obreiro a empresa não cumpriu o disposto na Lei 6.708/79, e de se determinar a correção, devendo os valores ser apurados em liquidação de sentença.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de deserção suscitada pela douta Procuradoria Regional, por falta de amparo legal, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 77 e 78 porque juntados a destempo, no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.302/82. Proc. RO 1.056/82. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Inácio Ferreira Pereira (Dra. Maria de Nazaré Conceição). Recorrido: Tibiriçá da Silva Santos (Dra. Izabel Ozório).

EMENTA: Não merece conhecimento o recurso deserto.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso porque deserto.

Ac. nº 1.303/82. Proc. RO 1.118/82. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Hilário Mendes Coimbra (Dr. Miguel Borghesan). Recorrido: Manoel Rodrigues da Silva (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte).

EMENTA: Apelo que não se conhece em virtude da intempestividade do depósito ad recursum.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ac. nº 1.304/82. Proc. RO 1.073/82. 5a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Benedita Monteiro da Silva (Dra. Paula Franssinetti). Recorrida: Lojas Americanas (Dr. Waldemar F. Vianna).

EMENTA: Incumbe a quem alega a prova de um julgado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.305/82. Proc. AP 1.095/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Viação Aérea São Paulo S/A - VASP (Dra. Maria Cristina Xavier Ramos). Agravado: Fernando Cardoso Corrêa (Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

EMENTA: Apele que não se conhece por infringência ao § 2º do art. 56 da Lei 4.215/63.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo, porque firmado por advogado que não cumpriu a exigência contida no § 2º do art. 56 da Lei 4.215/63 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ac. nº 1.306/82. Proc. RO 1.102/82. 5a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Madeiras Gerais S/A - MAGESA (Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas). Recorrida: Umbelina Tenório Pinheiro.

EMENTA: A sentença deve ajustar-se à prova dos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos, dar-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pela reclamante, de Cr\$-4.505,93 sobre a quantia de Cr\$-77.520,00 valor líquido do pedido, de cujo pagamento está isento, na forma da lei.

Ac. nº 1.307/82 Proc. R EX OFF e RO 1.019/82. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Altair Vieira. Recorrente-Reclamante: Luiz Otávio Pontes e Silva (Dr. Hamilton Gualberto). Recorrido-reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA (Dr. Humberto Mendonça).

EMENTA: A jornada de trabalho dos engenheiros, nos termos da Lei 4950-A, é de seis horas. Sendo estes profissionais contratados para trabalhar oito horas diárias, as duas excedentes de seis terão remuneração acrescida de 25%.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, negando provimento ao recurso ex officio e dando provimento ao recurso voluntário do reclamante para mandar incluir na condenação a parcela de diferença de FGTS, cujo valor, a ser apurado em liquidação de sentença, deve ser recolhido na conta do FGTS do reclamante pelo reclamado e fornecer-lhe as guias de saque no código 18, mantendo a sentença nos seus demais

termos. Custas pelo reclamado, de Cr\$-26.361,65 sobre a quantia de Cr\$-1.160.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 1.308/82. Proc. RO 1.023/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Altair Vieira. Recorrentes: Nilo Conrado Marques e Ezequiel dos Santos Monteiro (Dr. Antonio dos Santos Dias). Recorrida: Tubos Plásticos da Amazônia S/A - TUPLAMA (Dr. Simão Bentes).

EMENTA: Deve ser evitado ato de mau procedimento em local de trabalho, a fim de ser garantida a disciplina entre todos os empregados.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.309/82. Proc. R EX OFF 1.061/82. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Altair Vieira. Reclamante: José Maria da Silva Sena. Reclamado: Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal

EMENTA: Não elidida a revelia e comprovado o direito pleiteado, defere-se o pedido.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.311/82. Proc. RO 1.144/82. 3a. JCJ de Belém. Prolatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Locadora Belauto Ltda. (Dr. Waldemar Vianna). Recorrido: José Costa Souza (Dr. Antonio Dias).

EMENTA: Comprovação de custas - Prazo. É cabível a aplicação analógica do artigo 7º da Lei 5.584/70, para o caso de comprovação do depósito de custas.

A prova do recolhimento desse valor no 7º dia da interposição do recurso, acarreta a deserção deste.

DECISÃO: Por maioria de votos, acolhendo a preliminar suscitada pela douta Procuradoria Regional, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ac. nº 1.312/82. Proc. RO 1.103/82. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Altair Vieira. Recorrente: Atlântica Companhia Nacional de Seguros (Dr. Fernando da Silva Gonçalves). Recorrido: Charles Barreiros Pinheiro (Dra. Olga Bayma).

EMENTA: É a partir do término do contrato de trabalho que começa a fluir a prescrição de quaisquer direitos dele decorrentes

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.310/82. Proc. DC 890/82. Relator: Juiz Roberto Santos. Demandante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá (Dra. Itair Silva e Paula Frassinetti C. da Silva). Demandada: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB (Dr. João Roberto Albuquerque das Neves).

EMENTA: A Justiça do Trabalho permanece competente para instituir salário profissional, mas a conveniência de fazê-lo depende das provas da oportunidade.

DECISÃO:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para fixar salário profissional arguida pela demandada, por falta de amparo legal, conhecendo do dissídio; no mérito, julgou-o procedente em parte, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por unanimidade, CLÁUSULA I - É concedido aos bancários da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB), empregados neste Estado e no Território Federal do Amapá, um aumento de quatro por cento (4%) a título de acréscimo da produtividade de acordo com o previsto na Lei 6.708/79, incidindo integralmente sobre os salários já corrigidos. Por unanimidade, CLÁUSULA II - Ao empregado que exerça a função de caixa, executivo ou não, será paga uma gratificação mensal por "quebra de caixa" não inferior a Cr\$-12.000,00, não podendo a presente norma importar em redução de remuneração já auferida. Por unanimidade, CLÁUSULA III - O pagamento de direitos resultantes de rescisão contratual efetuar-se-á em dez (10) dias úteis a contar da mesma, sob pena de multa correspondente a um salário base diário por dia de atraso, a qual reverterá em benefício do empregado. Por unanimidade, CLÁUSULA IV - Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário do substituído. Por maioria de votos, CLÁUSULA V - A empresa reconhecerá o delegado sindical eleito em assembléia geral do Sindicato, mediante escrutínio secreto, à razão de um (1) por agência, elevando-se esse número à razão de um (1) para cada cem (100) empregados, na agência que contar ou vier a contar com mais de cem funcionários. Gozarão os delegados sindicais das garantias estabelecidas no art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, vencido o Exmo. Juiz Revisor, que a excluía. Por unanimidade, CLÁUSULA VI - É vedado o uso de veículos de propriedade dos empregados para o transporte de numerário ou coleta de depósitos. Por unanimidade, CLÁUSULA VII - Exigido o uso de uniforme, fica a empresa obrigada a fornecê-lo ou custeá-lo integralmente, à vista. Por maioria de votos, CLÁUSULA VIII - Para justificação de faltas ao serviço por motivo de saúde, serão válidos os atestados de médico e odontólogo contratado pelo Sindicato demandante, vencido o Exmo. Juiz Revisor, que a excluía. Por unanimidade, CLÁUSULA IX - A demandada descontará de seus empregados, em favor do Sindicato demandante, importância equivalente à quantia do aumento concedido na cláusula I desta decisão, sejam eles sindicalizados ou não. O não sindicalizado poderá pleitear do Sindicato a devolução do que for descontado, no prazo de dez dias. Por unanimidade, CLÁUSULA X - A empresa fornecerá ao empregado dispensado sem justa causa, até o dia do pagamento das parcelas de rescisão, uma carta de abono moral. Por unanimidade, CLÁUSULA XI - Computar-se-á no cálculo das férias e da gratificação natalina o valor das horas extras habituais. Por unanimidade, CLÁUSULA XII - Será abonada a falta do empregado estudante nos dias de realização de exames em escolas oficialmente reconhecidas, sem prejuízo dos direitos, desde que a reclamada seja avisada com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas. Por unanimidade, CLÁUSULA XIII - Antes de designar o empregado para a função de caixa, deverá a empresa submetê-lo o curso e ou treinamento especial sob pena de multa instituída na cláusula XV. Por unanimidade, CLÁUSULA XIV - A conferência de valores de caixa será obrigatoriamente realizada na presença do empregado responsável pelo caixa, sob pena de isenção de responsabilidade por erros verificados em sua ausência. Por maioria de votos, CLÁUSULA XV - Fica instituída a multa de um valor de referência regional por empregado, para os casos de descumprimento de obrigação prevista nesta sentença, revertendo o respectivo valor em benefício da vítima de infração. A multa elevar-se-á a três valores de referência por empregado, se a empresa for atuada pela autoridade do trabalho por convocação irregular de serviço extraordinário e em juízo se confirmar a prática da infração, vencido o Exmo. Juiz Revisor, que excluía a segunda parte desta cláusula. Por unanimidade, CLÁUSULA XVI - A presente sentença vigorará a partir de 1º de setembro de 1982 e até 31 de agosto de 1983. Quanto ao pedido inicial do Sindicato demandante, por maioria de votos, foram indeferidas: cláusulas III, VI, XVIII e XXI, vencidos os Exmos. Juizes Lygia Oliveira e Espírito Santo Carvalho, a cláusula XVI, vencidos os Exmos. Juizes Espírito Santo Carvalho e Rider Brito, a cláusula XIII, vencido o Exmo. Juiz Espírito Santo Carvalho.

Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$-80.000,00, na quantia de Cr\$-4.605,13, para cada uma das partes.

Belém, 10 de dezembro de 1982.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 3465)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO
DE HOJE — 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Ac. nº 1.313/82. Proc. R EX OFF e RO 985/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Altair Vieira. Recorrente-Reclamado: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq — MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (Adv.: Drs. Ailton Carvalho Freitas e Fernando Fecury Scaff). Recorrido-Reclamante: Lourenço Vale de Abreu (Adv.: Dr. Antonio dos Santos Dias).

EMENTA: Não existe estabilidade para candidato a cargo na CIPA, visto que o texto consolidado, em seu art. 165, garante o emprego apenas para os titulares da representação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e deram-lhes provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante, de Cr\$ 7.161,55 sobre Cr\$ 200.000,00, valor da alçada.

Ac. nº 1.314/82. Proc. RO 1.113/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Estaleiro MICOM S/A. (Adv.: Dr. Almerindo Trindade). Recorridos: Jesus Teotônio Barbosa Furtado, José Luiz de Souza Furtado, José Maria Oliveira de Melo e Sérgio Eduardo Corrêa Pires (Adv.: Drs. Adalberto G. Neto e Lindalva Nazaré V. Magalhães) e C. R. RAMOS LTDA. (Litisconsorte).

EMENTA: É da empresa reclamada a responsabilidade pelos contratos de trabalho dos reclamantes, quando provado restou que a litisconsorte não possui idoneidade técnica, econômica ou financeira para assumir os riscos, quer da execução do serviço na sua parte técnica, quer junto à possibilidade de arcar com os ônus trabalhistas e previdenciários.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 131 a 142, porque juntados a destempo.

Ac. nº 1.315/82. Proc. R EX OFF 1123/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Reclamante: Guilherme Jorge Pantoja Pessoa. Reclamado: Estado do Pará — Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves" (Adv.: DR. Ítalo Tancredi).

EMENTA: Em caso de dispensa por justa causa, não faz jus o mesmo ao pagamento proporcional do 13º salário.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação a parcela relativa à gratificação de Natal proporcional, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no 1º grau de jurisdição.

Ac. nº 1.316/82. Proc. RO 1.106/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Renil Manoel Guimarães Gurjão (Adv.: Dr. Iraclides Holanda de Castro). Recorrida: ENAGRO — Empreendimentos Agrários S/A.

EMENTA: Faz jus a férias proporcionais o empregado de menos de um ano de casa, dispensado sem justa causa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação a parcela de férias proporcionais, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.317/82. Proc. AP 1.109/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Agravante: PRESERCOM — Prestação de Serviços e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh). Agravada: Raimunda Rodrigues dos Santos (Adv.: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante).

EMENTA: Correção Monetária — Quando o exequente já recebeu, na execução, parte do crédito apurado pela sentença de liquidação, a parte complementar apurada posteriormente é a única suscetível de correção.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, determinar que se proceda à correção monetária, somente, da parte complementar apurada após o recebimento já efetuado pela reclamante, podendo-se, para isso, seguir o método indicado na fundamentação.

Ac. nº 1.310/82. Proc. RO 1.122/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Viação Forte Ltda. (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves). Recorrido: José dos Reis Borges Lima (Adv.: Dr. José Maria Q. Alencar).

EMENTA: Depósito insuficiente do principal não permite o conhecimento do recurso ordinário.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ac. nº 1.319/82. Proc. RO 1.159/82. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A. (Adv.: Dr. Luiz R. Dinelli Carneiro). Recorrido: José Alfeu Viana (Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte).

EMENTA: Verificados os pressupostos da Súmula 90, deferem-se as horas extras e suas consequências.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 320/82. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Adv.: Dr. Benedito Fernandes da Silva). Recorrido: Cesário Raimundo Bernardes dos Santos (Adv.: Dr. César Cardoso).

EMENTA: Reforma-se decisão para reajustá-la à prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que no período de 20 de outubro de 1980 a 1º de julho de 1981, a quantidade diária de horas extras seja reduzida a três, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.321/82. Proc. RO 1.127/82. 3ª JCJ de Belém. Proponente: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Enel Engenharia S.A. (Adv.: Dr. Adherbal Meira Matos). Recorrido: Antônio Pereira de Souza Filho (Adv.: Dr. Miguel Elias Burlamáqui Zemerio).

EMENTA: Corretor de Imóveis que trabalha sob a orientação de um chefe, com a obrigatoriedade de comparecimento a reuniões semanais promovidas pela reclamada, tendo que fazer vendas de acordo com uma quota mínima estabelecida, é empregado, eis que configurados os elementos da relação contratual trabalhista.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 13 de dezembro de 1982.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. Nº 3464)

PROCESSO TRT RO 1077/82

RECORRENTE: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia — C.S.S.A. — Advogado: Dr. Luiz M. Aragão.

RECORRIDOS: Getúlio Cantão da Cruz, Raimundo Simão da Silva, Cláudio Aguiar Coelho e Francisco Simão da Silva. — Advogado: Dr. Agildo M. Cavalcante.

D E S P A C H O

I — A revista, tempestiva fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da CLT.

II — Insurge-se o recorrente contra o Acórdão nº 1.252/82. (fls. 110/111) que, acolhendo preliminar da Procuradoria Regional do Trabalho, decretou a deserção do recurso ordinário, por não ter o formulário RE, relativo ao recolhimento do dinheiro, vinculado depósito ao presente processo. Aponta violação do art. 899, § 1º, da CLT.

III — Não houve violação de dispositivo legal, sendo incensurável o decisório impugnado. Nem na Guia nem na RE está referido o Juízo à disposição do qual ficaria o depósito.

IV — Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de dezembro de 1982.
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 3465)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO****RESOLUÇÃO Nº 10.095**

(Processos nºs 54.564, 55.149, 55.167, 55.168, 55.582, 55.605, 55.434, 55.555, 55.584, 55.585, 55.241, 55.243, 55.577 e 55.581).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de novembro de 1982.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos abaixo relacionados:

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 54.564 — Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e a Importadora de Ferragens S/A, para a execução de pequenos serviços de construção e manutenção da rede de distribuição da cidade de Belém, com linha desenergizada - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 55.167 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Saneamento do Pará, para atender as despesas com o projeto execução de dois poços profundos nos bairros do Jurunas, Cremação e Bengui, nesta cidade - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 55.168 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Saneamento do Pará, para atender as despesas com o projeto implantação da rede de abastecimento de água do bairro do Bengui, nesta cidade - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 55.582 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salvaterra, para atender as despesas com o projeto construção de calçamento e meio-fio no referido município - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 55.605 — Convênio celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e o Hospital dos Servidores do Estado, para prestar serviços de assistência médica ambulatorial aos segurados, dependentes e aos pensionistas do referido Instituto - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 55.149 — Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a firma INDENTEL — Indústria Eletrônica de Telecomunicações Ltda., para aquisição de uma central particular de Comutações Telefônica do tipo PABX, com as respectivas instalações no edifício-sede do citado Instituto - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 55.434 — Contrato celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará e a firma Projetos e Assessoria Técnica Ltda., para atender as despesas com o projeto de elaboração da 3ª etapa do Conjunto Habitacional Guajará, em Ananindeua - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 55.555 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Indústria Villares S/A, para prestar serviços de assistência técnica no elevador pertencente ao referido órgão - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 55.584 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, para atender as despesas com o projeto urbanização da Vila de Tauarizinho no citado município - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

PROCESSO Nº 55.585 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Bragança, para atender as despesas com o projeto de apoio à administração da referida prefeitura - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 55.241 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para dar prosseguimento à execução do projeto construção de duas residências para o juiz e promotor do município de Acará - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 55.243 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria Municipal de Obras, com a intervenção da Secretaria Municipal de Finanças e da Prefeitura Municipal de

Belém, para dar prosseguimento à execução do projeto complementação dos serviços de construção da Av. Bernardo Sayão, trecho entre Arsenal de Marinha e Campus Universitário - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 55.577 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Educação, para atender as despesas com o projeto ampliação da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, nesta cidade - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 55.581 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Ourém, para atender as despesas com o projeto recuperação de um motor estacionário marca Mercedes Benz, a ser utilizado na geração de energia elétrica no povoado de Garrafão no citado município - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

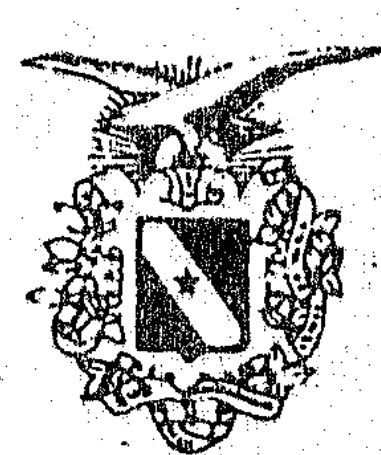
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.
(G. Reg. nº 3363)**CONSTITUIÇÃO FEDERAL****A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL****REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 — I e II****A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL****REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — II****A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93º DA REPÚBLICA - Nº 24.900

Belém - Quarta-feira, 15 de dezembro de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 11/82

De acordo com a Portaria nº IX.

1 - PEDIDO DE CORREIÇÃO Nº 04/82

Requerente: Inezilda Corrêa Fonseca.

Requerida: MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "Vistos, etc... Em face do pedido de desistência de fls., julgo prejudicado o pedido, por falta de objeto. Publique-se e Intime-se. Belém, 05 de outubro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

2 - REPRESENTAÇÃO Nº 07/82

Representante: Justiniano Alves.

Representada: Exma. Sra. Dra. Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal.

Decisório: "Vistos, etc... Procede o pedido. Baixem os autos advogados ao MM. Juízo representado, para que a digna magistrada decida de imediato como entender de direito, o pedido de decretação da prisão preventiva do acusado BENO BATISTA PINTO, formulado pela assistência de acusação às fls. 314 e reiterado às fls. 334 e seguinte dos autos, proporcionando, assim, à parte que se julgar prejudicada com a decisão que venha a tomar, que use dos meios legais que a lei lhe facultar, cumprindo-se, em tudo, as formalidades legais. Devolvam-se, os autos advogados. Publique-se e Intime-se. Belém, 07 de outubro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

3 - RECLAMAÇÃO Nº 12/82

Reclamante: Belauto Administradora Ltda.

Reclamado: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "Vistos, etc... Indefiro a reclamação, por falta de amparo legal. Devolvam-se os autos ao MM. Juízo reclamado, para os ulteriores de direito. Publique-se e Intime-se. Belém, 27 de outubro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

NESTA EDIÇÃO

RESENHA

Da Corregedoria Geral Justiça

BOLETINS DE APURAÇÃO

Do Tribunal Regional Eleitoral

4 - REPRESENTAÇÃO Nº 14/82

Representante: José Martinho Moraes da Silva.

Representada: Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações da MM. Juíza, indefiro o pedido por falta de amparo legal. Devolvam-se os autos advogados, para os fins de direito. Publique-se e Intime-se. Belém, 27 de outubro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

5 - RECLAMAÇÃO Nº 32/82

Reclamante: Marco Aurélio da Rocha Pereira.

Reclamado: MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "Vistos, etc... Tendo o titular da 3ª Vara Cível reassumido o exercício de seu cargo, julgo prejudicado o pedido de fls., mandando, outrossim, que se devolvam os autos advogados àquele MM. Juízo, para os fins de direito. Publique-se. Intime-se. Belém, 29 de outubro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

6 - REPRESENTAÇÃO Nº 12/82

Representante: EMPRAIME - Empresa Brasileira de Minérios Importação e Exportação Ltda.

Representada: MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, no exercício da 6ª Vara.

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações de fls., julgo prejudicada a representação oferecida, por falta de objeto. Publique-se. Intime-se. Belém, 02 de dezembro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

7 - RECLAMAÇÃO Nº 21/82

Reclamante: Alyrio Gama Barbosa.

Reclamada: Juíza de Direito, em exercício, de Abaetetuba.

Decisão: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pela magistrada, indefiro a reclamação oferecida, mandando, outrossim, que se devolvam os autos à Comarca de origem, para os devidos fins. Publique-se e Intime-se. Belém, 02 de dezembro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

8 - RECLAMAÇÃO Nº 30/82

Reclamante: Esmeralda da Costa de Matos

Reclamada: Dra. Pretora da 1ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pela digna magistrada, indefiro a reclamação de fls., por falta de amparo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 03 de dezembro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

9 - RECLAMAÇÃO Nº 33/82

Reclamante: Zaira Motta de Borborema.

Reclamado: Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

Decisão: "Vistos, etc... A reclamação não procede. O magistrado prolator do despacho reclamado é competente para fazê-lo, nos termos da Lei 5.008/81 (Código Judiciário do Estado). Devolvam-se os autos advogados ao Juízo de origem, para os devidos fins. Publique-se e Intime-se. Belém, 02 de dezembro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

10 - RECLAMAÇÃO Nº 76/81

Reclamante: A Caixa Econômica Federal.

Reclamado: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital.

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as judiciosas informações prestadas pelo MM. Dr. Juiz da 6ª Vara Penal, indefiro a reclamação, mantendo, assim, o douto despacho reclamado. Devolvam-se os autos avocados àquele MM. Juízo. Publique-se e Intime-se. Belém, 02 de dezembro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

11 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 07/82

Requerente: Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista os termos da decisão prolatada em data de 04.06.82, nos autos da Reclamação formulada por AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA LOBO, que julgou procedente a referida Reclamação para o fim de determinar a requisição de Força Policial para que se desse integral cumprimento ao mandado de reintegração de posse passado em favor do referido Augusto Cesar de Oliveira Lobo, e, considerando, ainda, que se trata de processo findo em fase de execução, indefiro o pedido de fls., por falta de amparo legal. Devolvam-se os autos avocados (3 volumes) ao MM. Juízo de origem, com as cautelas legais. Publique-se e Intime-se. Belém, 03 de dezembro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

12 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 08/82

Requerente: Ivan Caldas Moura.

Reclamada: Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista os termos da decisão prolatada em data de 04.06.82, nos autos da Reclamação formulada por AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA LOBO, que julgou procedente a referida Reclamação para o fim de determinar a requisição de Força Policial para que se desse integral cumprimento ao mandado de reintegração de posse passado em favor do referido Augusto Cesar de Oliveira Lobo, e, considerando, ainda, que se trata de processo findo em fase de execução, indefiro o pedido de fls., por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 03 de dezembro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

13 - RECLAMAÇÃO Nº 16/82

Reclamantes: Os herdeiros de Bento Nunes da Silva

Reclamado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "Vistos, etc... Indefiro a reclamação, por falta de amparo legal. Mando, outrossim, que se devolvam os autos avocados ao MM. Juízo reclamado, para os fins de direito. Publique-se e Intime-se. Belém, 07 de dezembro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

14 - RECLAMAÇÃO Nº 36/82

Reclamante: Aldo Chaves dos Santos.

Reclamada: Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "Vistos, etc... Nos termos do art. 504 do C. P. Civil, só os despachos de mero expediente são insuscetíveis de recurso. Por outro lado, não se vislumbra nos autos avocados por esta Corregedoria Geral, nenhum ato praticado em razão de erro de ofício ou abuso de poder da magistrada reclamada, passível de correção. Por essas razões, indefiro a reclamação. Devolvam-se os autos avocados ao MM. Juízo da 7ª Vara Cível, para os devidos fins. Publique-se e Intime-se. Belém, 10 de dezembro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

15 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 01/82

Requerente: Maria do Socorro Almeida dos Santos.

Requerida: Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "Vistos, etc... Em face da decisão prolatada nos autos da Reclamação nº 36/82, indefiro o pedido de fls., por falta de objeto. Publique-se e Intime-se. Belém, 10 de dezembro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

16 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 19/82

Requerente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA.

Requerida: Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital.

Decisão: "Vistos, etc... Em face do requerimento de desistência apresentado (fls. 5), julgo prejudicado o pedido de fls. 2, por falta de objeto. Publique-se. Intime-se. Belém, Pa., 10 de dezembro de 1982. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça".

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 3467)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-LO5 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - GOVERNADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 20A PROCLAMACAO PARCIAL

4.862 URNAS COMPUTADAS

COMPARECIMENTO - 1.079.378

PARTIDO	NOME	NUMERO	* ANTERIOR	* VOTO NESTA PARCIAL	* ATE ESTA PARCIAL	* PERCENTUAL
PMOB	JADER FONTENELLE BARBALHO	5	495.403	2.918	498.318	46,16
PDS	OZIEL RODRIGUES CARNEIRO	1	454.571	3.334	457.905	42,42

Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1982 - 3

PT	HELIO VIEIRA DOJRAO	3	10.903	26	10.929	1.01
PTB	MARIO NAZARENO MACHADO SAMPAIO	4	7.210	2	7.212	0.66
	VOTOS BRANCOS		62.269	503	62.772	5.81
	VOTOS NULOS		42.008	234	42.242	3.91
	TOTAL		1.072.361	7.017	1.079.378	

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-L05 * PAGINA 001
ELEICAO 1982 - S E N A O K * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 20A PROCLAMACAO PARCIAL

4.862 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.079.378

PARTIDO	NOME	NUMERO	* ANTERIOR	VOTO NESTA PARCIAL	* ATE ESTA PARCIAL	* PERCENTUAL PARCIAL
PMDB	HELIO MOTA GUEIROS	51	223.298	478	223.776	20.73
	JOAO DE PAIVA MENEZES	50	173.969	1.094	175.063	16.21
	ITAIR SA DA SILVA	52	71.134	1.218	72.352	6.70
	TOTAL		468.401	2.790	471.191	43.64
PDS	JARBAS GONCALVES PASSARINHO	10	438.379	3.260	441.639	40.91
	TOTAL		438.379	3.260	441.639	40.91
PT	MANOEL FRANCISCO F DE ALMEIDA	30	10.328	26	10.354	0.95
	TOTAL		10.328	26	10.354	0.95
PTB	CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	40	6.809	2	6.811	0.63
	TOTAL		6.809	2	6.811	0.63
	VOTOS BRANCOS		94.845	631	95.476	8.84
	VOTOS NULOS		53.599	308	53.907	4.99
	TOTAL		1.072.361	7.017	1.079.378	

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-LOS * PAGINA 01
ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 20A PROCLAMACAO PARCIAL

4.862 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.079.378

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
1	1	107	LUCIA DALTRO DE VIVEIROS	69.088	87	69.175	6.40
2	2	108	MANOEL NAZARETH S RIBEIRO	65.141	255	65.396	6.15
5	3	115	GERSON DOS SANTOS PERES	53.361	123	53.484	4.95
7	4	114	SEBASTIAO CURIO R DE MOURA	46.902	1.642	48.544	4.49
12	5	113	ANTONIO NONATO DO AMARAL	36.221	464	36.685	3.39
13	6	118	USVALDO SAMPAIO MELO	34.141	77	34.218	3.17
15	7	102	JURGE WILSON ARBAGE	25.335	131	25.466	2.35
18	8	120	JOAO AUGUSTO F DE OLIVEIRA	16.085	5	16.090	1.49
19	9	110	NELIO DACIER LOBATO	15.751	77	15.828	1.46
20	10	111	GILBERTO RONALDO C DE AZEVEDO	12.302	318	12.620	1.16
21	11	117	SEBASTIAO ANDRADE	12.312	11	12.323	1.14
23	12	114	SYLVIO LEOPOLDO DE M BRAGA	10.485	1	10.486	0.97
24	13	103	FERNANDO AMERICO M BRASIL	9.044	33	9.077	0.84
25	14	112	ELIAS RIBEIRO PINTO	7.101	0	7.101	0.65
30	15	105	ALVARO PAZ DO NASCIMENTO	3.448	2	3.450	0.31
42	16	119	CATARINO SOARES DE SOUZA	1.042	0	1.042	0.09
43	17	116	CELIO DE MEDEIROS	994	2	996	0.09
44	18	101	MANOEL POMPEU FILHO	938	3	941	0.08

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-LOS * PAGINA 02
ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 20A PROCLAMACAO PARCIAL

4.862 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.079.378

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
26	1	397	DURBIRATAN BIRA DE A BARBOSA	6.376	20	6.396	0.59
29	2	315	LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO	3.753	0	3.753	0.34
40	3	373	ERMELINDA MELO GARCIA	1.238	0	1.238	0.11
45	4	368	FRANCISCO ANTONIO C FILHO	494	0	494	0.04
46	5	316	RAIMUNDO MARIO C DE MACEDO	471	0	471	0.04

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA* DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-LO5 * PAGINA 033

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 20A PROCLAMACAO PARCIAL

4.862 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.779.378

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	PERCEN/ COMPAREC
33	1	433	AMERICO SILVA	2.646	0	2.646	0,24
35	2	422	GUILHERME GALEAO DA SILVA	2.618	2	2.620	0,24
+1	3	411	VALMIKI SALES MENDONCA	1.089	3	1.089	0,10
+7	4	444	GUETE GOMES GARCIA	216	0	216	0,02
48	5	413	FELIPE MARCIGNILLO DA SILVA	185	0	185	0,01
49	0	411	LUIZ PEREIRA DA SILVA	42	3	42	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA* DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-LO5 * PAGINA 034

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 20A PROCLAMACAO PARCIAL

4.862 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.779.378

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	PERCEN/ COMPAREC
3	1	503	FERNANJO COUTINHO JORGE	61.934	199	62.133	5,75
4	2	508	DIUNISIO JOAO HAGE	59.626	175	59.801	5,54
0	3	511	OSWALDO BRABO DE CARVALHO	48.886	875	49.761	4,61
8	4	505	CARLOS ALBERTO DE A VINAGRE	45.112	83	45.195	4,18
9	5	510	JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA	43.349	1	43.350	4,01
10	0	517	DOMINGOS JUVENIL N DE SOUSA	41.397	23	41.420	3,83
11	7	504	ADEMIR GALVAO ANDRADE	38.032	790	38.822	3,59
14	8	512	VICENTE DE PAULA QUEIROZ	29.620	18	29.638	2,74
16	9	515	BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO	22.094	470	22.564	2,09
17	10	506	JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES	16.244	11	16.255	1,50
22	11	520	ARNALDO MORAES FILHO	10.965	5	10.970	1,01
27	12	514	ELIEL RODRIGUES	6.121	3	6.124	0,56

28	13	509	ARMANDO TEIXEIRA SOARES	3.841	0	3.841	0.35
31	14	507	ANTONIO HAMILTON BENTES	3.283	12	3.295	0.30
32	15	501	PEDRO MAGALHAES MELO	2.868	3	2.871	0.26
34	16	516	NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO	2.640	3	2.643	0.24
35	17	518	RAIMUNDO ABDON DA SILVA	2.484	3	2.484	0.23
37	18	532	DENAIO CARDOSO DE SOUZA	2.180	5	2.185	0.20
38	19	513	ROBERTO LUBATO DA COSTA	2.046	40	2.086	0.19
39	20	519	PEJCO PAULO DA MOYA G CHERMONT	2.061	2	2.063	0.19

PJDER JUSICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-LIS * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * RESUMO DA VOTACAO * 20A PROCLAMACAO PARCIAL

4.862 URNAs COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.079.378

	* * *	V	D	T	A	C	A	O	* * *
	ANTERIOR	DESTA PARCIAL	ATE ESTA PARCIAL						
PARTIDO PDS	419.691	3.231	422.922						
LEGENDA	2.831	27	2.858						
TOTAL	422.522	3.258	425.780						
PARTIDO PT	12.332	20	12.352						
LEGENDA	112	5	117						
TOTAL	12.444	25	12.469						
PARTIDO PTA	6.796	2	6.798						
LEGENDA	20	0	20						
TOTAL	6.816	2	6.818						
PARTIDO PMDB	444.783	2.718	447.501						
LEGENDA	2.756	12	2.768						
TOTAL	447.539	2.730	450.269						
VOTOS BRANCOS	115.975	648	116.623						
VOTOS NULOS	67.065	354	67.419						
TOTAL	1.072.361	7.017	1.079.378						

Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1982 - 7

4.862 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO - 1.679.378

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V D	T A C A O	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
1	1	1.260	RONALDO PASSARINHO PINTO SOUZA	41.037		70	41.107	3.86
4	2	1.150	ELOY ALBUQUERQUE DE O SANTOS	19.922		411	20.333	1.88
7	3	1.211	MILTON DOS SANTOS PERES	16.432		44	16.476	1.52
10	4	1.240	FERNANDO JOSE BAHIA	13.827		6	13.833	1.28
13	5	1.114	HERBERT MATOS VERISSIMO	13.243		2	13.245	1.22
18	6	1.137	PAULO IMBIRIBA LISBOA	12.138		1	12.139	1.12
19	7	1.252	AZIL MJTRAN NETO	11.065		623	11.688	1.08
20	8	1.153	ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	11.310		8	11.318	1.04
20	8	1.249	CARLOS ANTONIO ESTACIO	11.306		12	11.318	1.04
22	10	1.235	FLAVIO CEZAR FRANCO	11.000		0	11.000	1.01
23	11	1.121	JOSE ALFREDO SILVA HAGE	10.869		59	10.928	1.01
24	12	1.117	FAUSTO FERNANDES	10.901		5	10.906	1.01
27	13	1.243	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	10.335		0	10.335	0.95
28	14	1.227	HAROLDO COSTA BEZERRA	9.502		795	10.297	0.95
33	15	1.216	VICTOR HILARIO DA PAZ	9.743		12	9.755	0.90
30	16	1.101	ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS	9.471		4	9.475	0.87
38	17	1.153	ALMIR TAVARES LIMA	8.949		21	8.971	0.83
39	18	1.251	GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	8.681		23	8.704	0.80
40	19	1.122	ALDEBARO BARRETO ROCHA KLAUTAU	8.557		40	8.597	0.79
42	20	1.228	PAULO MARTINS RAMALHO	7.988		93	8.081	0.74
43	21	1.126	LEANDRO SANTANA DA COSTA	7.697		16	7.713	0.71
45	22	1.134	FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	7.299		52	7.351	0.68
46	23	1.124	FREDERICO SANTOS DE SOUZA	7.315		9	7.324	0.67
47	24	1.141	JOSE MIRANDA	6.771		1	6.772	0.62
50	25	1.247	GERSON GOMES MOREIRA	6.471		4	6.475	0.59
54	26	1.204	PLINIO PINHEIRO NETO	5.973		304	6.277	0.58
56	27	1.223	BENEDITO ANTONIO C GUIMARAES	5.919		1	5.921	0.54
59	28	1.244	JOSE FERNANDES CHAVES	5.405		0	5.405	0.50
61	29	1.120	HERMOGENES FERREIRA GUIMARAES	5.261		82	5.343	0.49
63	30	1.233	ANFRISIO DA COSTA NUNES FILHO	5.218		1	5.219	0.48
64	31	1.159	EDUARDO DA SILVA KATAOKA	5.047		20	5.067	0.46
65	32	1.108	JOVELINO VIANA DE ARAUJO	5.057		1	5.058	0.46
66	33	1.115	ANTONIO COELHO DOS SANTOS	5.036		0	5.036	0.46
67	34	1.139	MARIO SATOSHI OGUINO	4.911		2	4.913	0.45

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 2TA PROCLAMACAO PARCIAL

4.862		URNAS COMPUTADAS		COMPARCIMENTO										1.079.378	
CLASSIFICACAO		NUMERO	NGME DO CANDIDATO	*	* ANTERIOR	V	O	T	A	C	A	O	*	* ATE PARC	PERCENT/ COMPARC
GERAL	PARTIDO														
B1	1	3.154	MARIO BEZERRA FEITOSA		3.314							13	3.327		0.30
100	2	3.169	RAUL CHUCAIR DO COUTO		1.910							0	1.910		0.17
108	3	3.170	ALBERDAN DA SILVA BATISTA		1.473							0	1.473		0.13
113	4	3.110	WALDIR GANZER		1.287							0	1.287		0.11
119	5	3.135	ANAZILDA GUIMARAES SEQUEIRA		1.051							0	1.051		0.09
120	6	3.102	ROBERTO DA SILVA ALVES		907							6	913		0.08

121	7	3.124	ANTONIO DOS REIS PEREIRA	852	0	852	0,07
126	8	3.149	FERNANDO JORGE GOMES ROMAO	660	0	660	0,06
129	9	3.181	JOAO BATISTA O DE ARAUJO	492	0	492	0,04
133	10	3.171	FRANCISCO JONAS ARAUJO	256	0	256	0,02
139	11	3.190	TEODOMIRO FREITAS MORAES	113	0	113	0,01
140	12	3.121	RAIMUNDO GAIA DOS REIS	87	0	87	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-LU5 * PAGINA 0,4

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 20A PROCLAMACAO PARCIAL

4.802		URNAS COMPUTADAS		COMPARECIMENTO -										1.079.378	
						* ANTERIOR		* V O T A C A O		* ATE PARC		* PERCEN/ COMPARC			
CLASSIFICACAO		GERAL PARTIDO		NUMERO		NOME DO CANDIDATO									
104	1	4.266	RAIMUNDO MAGNO R DA SILVA	1.649	0	1.649	0,15					1.649			
111	2	4.210	CARLOS ALBERTO PAMPOLHA NUNES	1.424	0	1.424	0,13					1.424			
118	3	4.111	ANGELINO DA SILVA OLIVA	1.125	0	1.125	0,11					1.125			
124	4	4.244	JACIARA DO P SOCORRO ARAGAO	711	0	711	0,06					711			
130	5	4.202	MARIA EMIDIA R DE OLIVEIRA	354	0	354	0,03					354			
131	6	4.166	ELIAS DA SILVA SAUMA	282	0	282	0,02					282			
132	7	4.234	JOSE BRASIL MIRANDA RODRIGUES	279	2	281	0,02					281			
134	8	4.200	WALMIR PANTOJA CLEMENTE	208	0	208	0,01					208			
135	9	4.123	HAROLDO JORGE PRACIANO PEREIRA	188	0	188	0,01					188			
136	10	4.144	ANTONIO JORGE BRITO DA SILVA	165	0	165	0,01					165			
137	11	4.110	PAULO DE TARSO M DA CUNHA	160	0	160	0,01					160			
138	12	4.133	ANTONIO SERGIO G DE F CHAVES	131	0	131	0,01					131			
141	13	4.233	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	62	0	62	0,00					62			
142	14	4.277	VILMAR MENDES DA ROCHA	45	0	45	0,00					45			

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-105 * PAGINA 005
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 2ª PROCLAMAÇÃO PARCIAL

10 - Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1982

4.862 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.079.378

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PARTIDO	NÚMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O	* ATE PARC	* PERCEN/ CMPARC
2	1	MARIA DE NAZARE BARBOSA	33.538	126	33.664	3,11
3	2	NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO	32.217	13	32.227	2,98
5	3	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	19.437	286	19.723	1,82
6	4	NICIAS LOPES RIBEIRO	16.626	3	16.629	1,54
8	5	PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS	15.146	4	15.150	1,40
9	6	MARIUADIR JOSE MIRANDA SANTOS	14.363	7	14.370	1,33
11	7	AMILCAR BENASSULY MOREIRA	13.760	64	13.824	1,28
12	8	ALCIDES MARTINS TOURAO CORREA	13.260	7	13.267	1,22
14	9	HERMINIO CALVINHO FILHO	13.181	7	13.188	1,22
15	10	PAULO CESAR FONTELES DE LIMA	12.681	102	12.782	1,18
16	11	MANOEL GABRIEL S GUERREIRO	12.173	384	12.557	1,16
17	12	LUCIVAL DE BARROS BARBALHO	12.503	5	12.508	1,15
25	13	LUIS MARIA DE JESUS SOARES	10.640	0	10.640	0,98
26	14	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	10.489	7	10.496	0,97
29	15	EDSON SOUSA BATISTA	10.232	3	10.235	0,94
31	16	ELADYR NOGUEIRA LIMA	9.935	55	9.990	0,92
31	17	ALDO BERNAL DE ALMEIDA	9.246	710	9.956	0,92
32	18	ROMERO XIMENES PONTE	9.735	34	9.769	0,90
34	19	JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ	9.586	8	9.594	0,88
35	20	MARIO MORAES CHERMONT	9.360	179	9.539	0,88
37	21	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	9.189	0	9.189	0,85
41	22	IRAWALDYR WALDNER M DA ROCHA	8.578	3	8.581	0,79
44	23	NILCON BARROSO PINHEIRO	7.560	4	7.564	0,70
46	24	ASDRUBAL MENDES BENTES	6.515	4	6.519	0,60
49	25	OSVALDO MORAES DE MATOS	6.307	189	6.496	0,60
51	26	LEONARDO NEGRAO DE SOUZA	6.357	7	6.364	0,58
52	27	MARIA ZENAIDE PEREIRA MARTINS	6.332	15	6.347	0,58
53	28	JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	6.327	11	6.338	0,58
55	29	APOLONILDO SENA BRITO	5.934	17	5.951	0,55
57	30	RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA	5.873	1	5.874	0,54
58	31	JOAO CARLOS BATISTA	5.557	4	5.561	0,51
60	32	ANTONIO AUGUSTO B PEREIRA	5.358	43	5.401	0,50
62	33	JOSE ALVES SOBRINHO	5.324	1	5.325	0,49
70	34	MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO	4.529	0	4.529	0,41
72	35	FRANCISCO SIQUEIRA SOEIRO	4.464	0	4.464	0,41

73	36	5.121	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS	4.380	8	4.388	0.40
75	37	5.108	TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA	4.317	0	4.317	0.39
76	38	5.156	JOAO BRASIL MONTEIRO	3.882	224	4.106	0.38
80	39	5.155	JACINTHO DE PINHO RODRIGUES	3.495	6	3.501	0.32
82	40	5.120	BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA	3.315	4	3.319	0.30
84	41	5.123	ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO	3.248	1	3.249	0.30
86	42	5.131	MIGUEL ALVES DE LIMA	3.099	0	3.099	0.28
87	43	5.151	RIVAIL ARAUJO DE FIGUEIREDO	3.042	1	3.043	0.28
89	44	5.135	JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA	2.820	2	2.822	0.26
90	45	5.102	DANIEL DE SOUZA RABELO	2.738	0	2.738	0.25
94	46	5.117	RAIMUNDO DEIRAS FREIRE	2.345	18	2.363	0.21
99	47	5.129	MARAVALHO NARCISO BELLO	2.231	4	2.235	0.20
102	48	5.118	GERALDO MARIA A SIROTHEAU	1.684	2	1.686	0.15
105	49	5.138	RAYMUNDO NEVES FIDELLIS	1.625	0	1.625	0.15
106	50	5.107	WALTER LIVIO GONCALVES	1.485	2	1.487	0.13
107	51	5.127	JOSE CLAUDIO MAUES BARRA	1.483	1	1.484	0.13
110	52	5.124	ANTONIO EULALIO MERGULHÃO	1.417	11	1.428	0.13
112	53	5.147	PAULO HENRIQUE M F COSTA	1.411	0	1.411	0.13
114	54	5.139	FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA	1.208	0	1.208	0.11
116	55	5.130	RIOMAR LAGES FILHO	1.177	1	1.178	0.10
117	56	5.152	MARIA RENEE BRITO MAIA	1.153	1	1.155	0.10
127	57	5.133	BENEDITO C S RODRIGUES	608	2	608	0.05
128	58	5.111	JOKACI MOURA DOS SANTOS	580	0	581	0.05

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-LG5 * PAGINA 007

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * RESUMO DA VOTACAO * 26A PROCLAMACAO PARCIAL

4.862 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.079.378

	* * *	V O T A C A O	* * *
	ANTERIOR	NESTA PARCIAL	ATE ESIA PARCIAL
PARTIDO POS	403.831	2.906	406.737
LEGENDA	3.828	11	3.839
TOTAL	407.659	2.917	410.576
PARTIDO PT	12.402	19	12.421
LEGENDA	116	5	121
TOTAL	12.518	24	12.542

PARTIDO PTB	6.783	2	6.785
LEGENDA	30	0	30
TOTAL	6.813	2	6.815
PARTIDO PMDB	435.054	2.588	437.642
LEGENDA	2.683	8	2.691
TOTAL	437.737	2.596	440.333
VOTOS BRANCOS	129.751	972	130.723
VOTOS NULOS	77.883	506	78.389
TOTAL	1.072.361	7.017	1.079.378

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-LO5 * PAGINAC.1
 ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 2DA PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO SELEM		1.137	URNAS COMPUTADAS	COMPARECIMENTO -			375.563
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* VOTO NESTA PARC	* ATE PARC	PERCENTUAL CMPARC
1		1.655	ROCIMAR MIRANDA SANTOS	6.657	0	6.657	1.77
11		1.627	CARLOS BENEDITO PEREIRA CASTRO	5.562	0	5.562	1.48
12		1.603	AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	5.463	0	5.463	1.45
13		1.608	KAIMUNDO NUNATO MESQUITA	5.364	0	5.364	1.42
14		1.610	TOMPSON MOTA	5.318	0	5.318	1.41
15		1.650	ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JR	5.312	0	5.312	1.41
16		1.631	DANIEL CARDOSO DA SILVA	5.022	0	5.022	1.33
23		1.639	MANOEL DE ALMEIDA COELHO	3.895	0	3.895	1.03
24		1.633	EMILIO FERNANDO DE C MORAES	3.856	0	3.856	1.02
27		1.601	JOSE ARTHEIRO PINTO DE ALMEIDA	3.310	0	3.310	0.88
31		1.605	AFONSO MARIA DE L B MONTEIRO	3.007	0	3.007	0.80
33		1.619	JURGE CUNHA MORGADO	2.770	0	2.770	0.73
34		1.609	LUCILA DIAS GONCALVES	2.708	0	2.708	0.72
35		1.648	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COUTO	2.632	0	2.632	0.70
36		1.636	GUILHERME YADEU DA SILVA GOMES	2.579	0	2.579	0.68
38		1.642	DEUSDEDITH LOPES MACHADO	2.512	0	2.512	0.66

42	17	1.653	DOMINGUS MATHIAS DA COSTA	2.393	0	2.393	0,63
43	18	1.618	FRANCISCO MARTINS OLIVEIRA	2.371	0	2.371	0,63
44	19	1.629	CLAUDIO MONTALVAO DAS NEVES	2.369	0	2.369	0,63
45	20	1.614	RAIMUNDO EDILBERTO MELO SILVA	2.367	0	2.367	0,63
46	21	1.641	MANOEL CASTRO COSTA	2.260	0	2.260	0,60
49	22	1.643	BIATO MAXIMO LOUREIRO	2.123	0	2.123	0,56
50	23	1.649	ALIRIO JUAREZ OTONI SABBA	2.106	0	2.106	0,56
53	24	1.625	JOSE MARIA DA GAMA MAIA	2.057	0	2.057	0,54
56	25	1.622	ADGNAI DO SOCORRO PONCADIHA	1.939	0	1.939	0,51
58	26	1.654	RAIMUNDO MAUES FURTADO	1.883	0	1.883	0,50
60	27	1.624	PAULO COSTA CAXIADO	1.830	0	1.830	0,48
61	28	1.637	ESTEFANIO JOSE TARRIO NAUAR	1.821	0	1.821	0,48
64	29	1.635	MIGUEL BRASIL CUNHA	1.763	0	1.763	0,46
67	30	1.616	JUSTINIANO ALVES JUNIOR	1.623	0	1.623	0,43
68	31	1.602	VERA LUCIA M ALBUQUERQUE	1.603	0	1.603	0,42
71	32	1.651	JOSE RIBAMAR SOUZA LIMA	1.526	0	1.526	0,40
74	33	1.638	ANTONIO BATISTA GONCALVES	1.456	0	1.456	0,38
75	34	1.613	LUIZIEL HENDERSON G OLIVEIRA	1.386	0	1.386	0,36
76	35	1.617	EDNA MONTEIRO MONTEIRO	1.357	0	1.357	0,36
77	36	1.611	ADOLFO BARROS DA SILVA	1.353	0	1.353	0,36
79	37	1.632	WALMIR FIGUEIRA	1.325	0	1.325	0,35
81	38	1.646	LUIZIA BARRETO DUARTE	1.284	0	1.284	0,34
82	39	1.645	PAULO JORGE DA SILVA	1.196	0	1.196	0,31
88	40	1.606	JOSELISA CORTE KAUFFMAN	1.083	0	1.083	0,28
89	41	1.615	RENEE SCAFI LOPES SANTOS	1.078	0	1.078	0,28
90	42	1.640	DANIEL LOURENCO DA SILVA	1.063	0	1.063	0,28
92	43	1.604	JOSE MARIA NERI DOS SANTOS	1.042	0	1.042	0,27
94	44	1.652	JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO	987	0	987	0,26
95	45	1.621	RAIMUNDO SOUZA DO VALE	968	0	968	0,25
96	46	1.612	DJALMA CIPRIANO MOREIRA	964	0	964	0,25
97	47	1.630	BENEDITO COSME MENEZES JUNIOR	929	0	929	0,24
100	48	1.647	RAIMUNDO CARLOS G PINTO	862	0	862	0,22
101	49	1.626	LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO	857	0	857	0,22
102	50	1.634	OLGARINA AMADOR DAMASCENO	846	0	846	0,22
103	51	1.637	WEIMAR DA COSTA E SILVA	838	0	838	0,22
104	52	1.656	VICENTE DE PAULA SOUZA	831	0	831	0,22
107	53	1.657	EMILIO VIEIRA DA SILVA	799	0	799	0,21
108	54	1.623	JOSE MARIA DA SILVA VILHENA	767	0	767	0,20
109	55	1.644	LUIZ FLAVIO PANTOJA	737	0	737	0,19
117	56	1.628	RAIMUNDA CONCEICAO SILVA	584	0	584	0,15
118	57	1.620	FILOMENO DA SILVA ARAUJO	579	0	579	0,15

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-L05 * PAGINA 003
ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 2ª A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.137 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 375.563

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
111	1	3.603	JOSÉ ALVES CUNHA	711	0	711	1,18
113	2	3.605	BERNARDETE DE LOURDES R MENEZES	673	0	673	0,17
114	3	3.652	VALDOMIRO DOS SANTOS	651	0	651	1,17
120	4	3.645	NEUSA CIDAJE NASCIMENTO	479	0	479	0,12
123	5	3.604	IVANDRO RODRIGUES LIMA	415	0	415	0,11
125	6	3.671	JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA	339	0	339	0,09
126	7	3.634	VENIZE NAZARE RAMOS RODRIGUES	322	0	322	0,08
127	8	3.605	MARIA DE NAZARE DE SOUZA SILVA	264	0	264	0,07
129	9	3.659	ANTONIO CORREA DAMASCENO	241	0	241	0,06
130	10	3.602	RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO	214	0	214	0,05
132	11	3.620	CLARICE DE SOUZA FARIAS	176	0	176	0,04
133	12	3.653	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	175	0	175	0,04
141	13	3.649	FRANCISCO MOREIRA DE FARIAS	124	0	124	0,03
144	14	3.641	JUAREZ BARBOSA VIDAL	110	0	110	0,02
161	15	3.692	RAIMUNDO HIPOLITO S MARTINS	50	0	50	0,01

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-L05 * PAGINA 004
ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 2ª A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.137 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 375.563

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
73	1	4.618	ALBERTO NUNES	1.471	0	1.471	0,39
112	2	4.647	RAIMUNDO VICTORIANO DE ARAGAO	686	0	686	0,18
119	3	4.639	HIRVAL VAVA AMARO DA SILVA	481	0	481	0,12

122	4	4.634	MARIA ONEIDE COELHO NAUAR	438	0	0,11
124	5	4.683	MIGUEL COSTA	385	0	0,10
128	6	4.638	JOSE RIBAMAR DUARTE QUEIROZ	248	0	0,06
131	7	4.667	VALDEIR BATISTA DE ABREU	197	0	0,05
134	8	4.644	RAIMUNDO SERGIO M DA SILVA	169	0	0,04
135	9	4.617	TELMA MENESCAU PEREIRA	157	3	0,04
136	10	4.622	JOSE DOS REIS OLIVEIRA	156	0	0,04
137	11	4.624	JORGE MONTEIRO NOGUEIRA	147	0	0,03
138	12	4.601	ROBERTO MARIO DA COSTA CAMISAO	129	0	0,03
139	13	4.633	BENEDITO TEIXEIRA DE AMORIM	126	0	0,03
140	14	4.673	RAIMUNDO ALEXANDRE GUIMARAES	125	0	0,03
142	15	4.608	JOAO BATISTA EIRO DA SILVA	119	0	0,03
143	16	4.628	AGRIPINO DA CUNHA SOUZA	115	0	0,03
144	17	4.648	WALTER DA SILVA FONSECA	110	0	0,02
140	18	4.692	ISAAC DE S BACELAR	106	0	0,02
147	19	4.677	JOSE TAVARES DA COSTA	98	0	0,02
148	20	4.614	LEONIDAS MORAES CORREA	94	0	0,02
149	21	4.680	FRANCISCO MILANEZ FILHO	93	0	0,02
150	22	4.632	OSVALDO SOUZA MATOS	88	0	0,02
151	23	4.669	JOSE WANDERLEY DA LUZ MENEZES	85	0	0,02
152	24	4.688	FELIPE SOARES FILHO	84	0	0,02
153	25	4.610	EVANDRO RIBEIRO COSTA	81	0	0,02
154	26	4.696	JULIO COSTA GOMES	80	0	0,02
155	27	4.613	VITOR DE PAULA MORAES	79	0	0,02
156	28	4.630	FRANCISCO CASTANHEIRA	76	0	0,02
157	29	4.646	CEZARIO CHIAPPEIA	75	0	0,01
158	30	4.674	EUZALITA DE SOUZA SANTOS	60	0	0,01
159	31	4.642	JOAO COELHO DOS SANTOS	59	0	0,01
160	32	4.649	FLAMINIO DA SILVA PORTO	58	0	0,01
162	33	4.671	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	34	0	0,00
163	34	4.691	MARIA DE NAZARE MORAES COSTA	33	0	0,00
164	35	4.611	DELICIO MARQUES CORAL	28	0	0,00
165	36	4.666	ISRAEL DE GODOY	26	0	0,00
166	37	4.641	ARNALDO DA SILVA ALVES	24	0	0,00
167	38	4.627	JOSE RIBAMAR ARAUJO SILVA	14	0	0,00

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-L 5 * PAGINA 003
 ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 2ª A PROCLAMACAO PARCIAL

375.563

COMPARECIMENTO -

1.137 URNAS COMPUTADAS

MUNICIPIO BELEM

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A NESTA PARC	* C A O	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
1	1	5.622	ADAMGR SILVA DA COSTA FILHO	12.443		0	12.443	3,31
2	2	5.657	SEBASTIAO DA SILVA BRONZE	11.373		0	11.373	3,02
3	3	5.643	EMANUEL O DE ALMEIDA	8.702		0	8.702	2,31
4	4	5.632	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO	7.886		0	7.886	2,09
5	5	5.638	HUMBERTO ROCHA CUNHA	7.227		0	7.227	1,92
7	6	5.635	RAIMUNDO WILSON DO NASCIMENTO	6.644		0	6.644	1,76
8	7	5.628	TEUBALDO DA SILVA REIS	6.201		0	6.201	1,65
9	8	5.612	AQUILON GOMES RIBEIRO BEZERRA	6.175		0	6.175	1,64
10	9	5.616	ADELINO NUNES SIMAO	5.919		0	5.919	1,57
16	10	5.648	OSEAS BATISTA DA SILVA	5.107		0	5.107	1,35
17	11	5.636	ALONSO MARIATH GUIMARAES	5.036		0	5.036	1,34
19	12	5.652	ARNALDO JURDY FIGUEIREDO	4.644		0	4.644	1,23
20	13	5.626	JOSE MARIA GUADROS DE ALENCAR	4.498		0	4.498	1,19
21	14	5.656	BENEDITO DE DEUS SALOMAO	4.462		0	4.462	1,18
22	15	5.608	AURINO PINDUCA O GONCALVES	4.363		0	4.363	1,16
25	16	5.615	JOSE MARIA DIAS DA SILVA	3.779		0	3.779	1,00
26	17	5.630	AFONSO MELO MAGNO E SILVA	3.335		0	3.335	0,88
28	18	5.653	RAIMUNDO TUPINAMBA ALHO	3.300		0	3.300	0,87
29	19	5.603	JOSE PAULO DE JESUS	3.295		0	3.295	0,87
30	20	5.634	ANTONIO ANIBAL DA FONSECA	3.290		0	3.290	0,87
32	21	5.635	FERNANDO CASTRO RIBEIRO	2.884		0	2.884	0,76

37	22	5.604	CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA	2.522	0	2.522	0.67
39	23	5.654	NEUTON MIRANDA SOBRINHO	2.473	0	2.473	0.65
40	24	5.633	BENEDITO TADEU FRANCO TELES	2.459	0	2.459	0.65
41	25	5.619	GILBERTO SEVERIANO DANIN	2.423	0	2.423	0.64
47	26	5.639	MANOEL FERNANDO JUCA NEVES	2.218	0	2.218	0.59
48	27	5.624	EDSON VIANA MACEDO	2.170	0	2.170	0.57
51	28	5.644	IRONILDO RIBEIRO OLIVEIRA	2.094	0	2.094	0.55
52	29	5.649	ARLINDO VIEIRA DE SOUZA	2.062	0	2.062	0.54
54	30	5.602	DIONISIO OTAVIO B DE C FILHO	2.037	0	2.037	0.54
55	31	5.651	RAIMUNDO DE JESUS C FILHO	2.003	0	2.003	0.53
57	32	5.621	MELQUIADES DOS SANTOS COSTA	1.891	0	1.891	0.50
59	33	5.623	PEDRO PAULO DE O SALGADO	1.873	0	1.873	0.49
62	34	5.617	ALCIONES DE OLIVEIRA SOGRE	1.791	0	1.791	0.47
63	35	5.637	NATANAEL FURTADO DE ARAUJO	1.777	0	1.777	0.47
65	36	5.640	JOAO DA CRUZ SOUZA	1.676	0	1.676	0.44
66	37	5.655	GABRIEL CAMARAO MARQUES	1.652	0	1.652	0.43
69	38	5.647	LAELSE PIMENTEL GOMES	1.601	0	1.601	0.42
70	39	5.610	OSMAR BELARMINO MARQUES	1.586	0	1.586	0.42
72	40	5.601	LUIZ BARBOSA DE ASSUNCAO	1.477	0	1.477	0.39
78	41	5.646	RAIMUNDO LINO VILHENA VIEIRA	1.340	0	1.340	0.35
80	42	5.620	MANOEL ROCHA DA SILVA	1.313	0	1.313	0.34
83	43	5.645	ANTONIO PEREIRA DIAS	1.152	0	1.152	0.30
84	44	5.650	MANOEL NEVES DA SILVA	1.137	0	1.137	0.30
85	45	5.611	MARIA DE NAZARE DEMOSTENES	1.102	0	1.102	0.29
86	46	5.637	JOSE TEODORICO BAENA	1.100	0	1.100	0.29
87	47	5.614	TEODORO ERNESTO C PALMEIRA	1.093	0	1.093	0.29
91	48	5.606	MARIA HELOISA S DOS REIS	1.058	0	1.058	0.28
93	49	5.609	AGUSTINHO ARAUJO DE SALES	1.017	0	1.017	0.27
98	50	5.627	JOSE MARIA PLATILHA	926	0	926	0.24
99	51	5.618	LUIZ OTAVIO GATO A FERNANDES	892	0	892	0.23
105	52	5.629	NEILTON JOACYR MACEDO LOURINHO	826	0	826	0.21
106	53	5.631	ANTONIO CARLOS C DE OLIVEIRA	816	0	816	0.21
110	54	5.613	MANOEL CONTENTE MELO	727	0	727	0.19
115	55	5.641	LUIZ CHAVES MONTEIRO	641	0	641	0.17
116	56	5.642	LUIZ FREIRE DA ROCHA	630	0	630	0.16
121	57	5.625	NILTON ROBERTO MONTEIRO CAMARA	448	0	448	0.11

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 09/12/82 * HORA - 17.00 * TRE-LES * PAGINA 07
ELEICAO 1982 - VEREADOR * RESUMO DA VOTAÇÃO * 2ª PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.137 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 375.563

	* ANTERIOR	* VOTAÇÃO NESTA PARCIAL	* VOTAÇÃO ATE ESTA PARCIAL	* PARCIAL
PARTIDO PDS	123.152	0	0	123.152
LEGENDA	341	0	0	341
TOTAL	123.493	0	0	123.493
PARTIDO PT	4.934	0	0	4.934
LEGENDA	23	0	0	23
TOTAL	4.957	0	0	4.957
PARTIDO PTB	6.634	0	0	6.634
LEGENDA	14	0	0	14
TOTAL	6.648	0	0	6.648
PARTIDO PMDB	174.566	0	0	174.566
LEGENDA	344	0	0	344
TOTAL	174.910	0	0	174.910
VOTOS BRANCOS	36.267	0	0	36.267
VOTOS NULOS	27.899	0	0	27.899
TOTAL	374.174	0	0	374.174